

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**

LUIZ HENRIQUE ENGRAZIA AULER

**OS IMPACTOS DA CRISE DE COVID-19 PARA O MERCADO DE
TRABALHO BRASILEIRO A PARTIR DOS INDICADORES PRODUZIDOS
PELA PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA**

Porto Alegre

2022

LUIZ HENRIQUE ENGRAZIA AULER

**OS IMPACTOS DA CRISE DE COVID-19 PARA O MERCADO DE
TRABALHO BRASILEIRO A PARTIR DOS INDICADORES PRODUZIDOS
PELA PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA**

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), como requisito parcial para obtenção do título Bacharel em Ciências Econômicas.

Orientador: Prof. Dr. Cássio Calvete.

Porto Alegre

2022

CIP - Catalogação na Publicação

Auler, Luiz Henrique Engrazia
OS IMPACTOS DA CRISE DE COVID-19 PARA O MERCADO DE
TRABALHO BRASILEIRO A PARTIR DOS INDICADORES
PRODUZIDOS PELA PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE
DOMICÍLIOS CONTÍNUA / Luiz Henrique Engrazia Auler. --
2022.

57 f.

Orientador: Cássio da Silva Calvete.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) --
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade
de Ciências Econômicas, Curso de Ciências Econômicas,
Porto Alegre, BR-RS, 2022.

1. Trabalho. 2. Direitos do Trabalho. 3. Crise
Sanitária. 4. COVID-19. I. Calvete, Cássio da Silva,
orient. II. Título.

LUIZ HENRIQUE ENGRAZIA AULER

**OS IMPACTOS DA CRISE DE COVID-19 PARA O MERCADO DE
TRABALHO BRASILEIRO A PARTIR DOS INDICADORES PRODUZIDOS
PELA PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA**

Trabalho de conclusão submetido ao Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título Bacharel em Ciências Econômicas.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Cássio Calvete - Orientador
UFRGS

Prof. Dr. Carlos Henrique Horn
UFRGS

Profa. Dr. Ronaldo Herrlein Jr.
UFRGS

AGRADECIMENTOS

Este trabalho é produto de toda jornada percorrida até aqui, de todas as experiências acadêmicas e profissionais, de todas as noites de sono perdidas, de ensinamentos e de todas as relações de confiança, incentivo e inspiração daqueles que fizeram parte da minha constituição como economista. Portanto, deixo aqui meus sinceros agradecimentos ao professor Cássio Calvete por toda orientação neste trabalho e por ter me inspirado já no primeiro semestre do curso, além de todos os outros professores que me ensinaram neste percurso e a UFRGS por ter sido minha casa, assim como de outros milhares de estudantes nos últimos 5 anos. Além disso, agradeço também aos parceiros de antes e de durante esta jornada, obrigado aos amigos Gabriela, Érico, Clara e Letícia por compartilharem momentos de estudo, frustrações e alegrias.

E por fim um agradecimento mais que especial àquelas pessoas que foram fundamentais neste processo: a minha mãe, Marcelle e minha vó, Eledir, pois o que é uma jornada sem grandes mentores e exemplos, e estas foram as minhas maiores inspirações e influenciadoras desde sempre. Um agradecimento mais que especial para minha parceira de vida, Juliana que desde 2012, vem compartilhando sonhos comigo, além de sempre me incentivar e acreditar no meu potencial. Obrigado a todos citados até aqui, e a todos que participaram de alguma forma da constituição do que sou hoje.

RESUMO

O trabalho e os desafios enfrentados pelo trabalhador para garantir seu sustento sempre foram temas recorrentes de estudo nas ciências econômicas. Além disso, os anos de 2019 a 2021, foram particularmente difíceis para o trabalhador, devido aos desdobramentos da crise de COVID-19. Assim, o objetivo geral deste estudo consiste em identificar os impactos da crise para o trabalhador, observando às diferenças entre regiões, grau de escolaridade e entre trabalhadores com carteira assinada e trabalhadores informais. O método utilizado foi inicialmente uma pesquisa bibliográfica, dividida em dois capítulos, o primeiro com enfoque em dissertar sobre trabalho, desemprego e setor informal; e o segundo explanando sobre crise, em especial, a crise de COVID-19. Logo, partimos para análise dos dados levantados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua nos anos em que a crise impactou o Brasil, a partir do viés apresentado na pesquisa bibliográfica. Dessa forma, os principais resultados encontrados foram que o trabalhador de maneira geral foi duramente impactado pela crise, além disso, a Reforma Trabalhista e a crise aumentaram a necessidade do trabalhador de buscar alternativas para garantir seu sustento, com aumento significativo no setor informal, nesse período.

Palavras-chave: Trabalho. Direitos do Trabalho. Crise Sanitária. COVID-19.

ABSTRACT

Work and the challenges faced by the worker in securing his or her livelihood have always been recurrent topics of study in the economic sciences. Moreover, the years 2019 to 2021, were particularly difficult for the worker, because of the unfolding of the COVID-19 crisis. The main objective of this study is to identify the impacts of the crisis on the worker, observing the differences between regions, level of schooling, and between formal and informal workers. The method used was initially a bibliographical research, divided in two chapters, the first one focusing on work, unemployment and informal sector; and the second one discussing the crisis, especially the COVID-19 crisis. Then, we started to analyze the data collected by National Survey by Household Sample Continuous in the years in which the crisis had an impact in Brazil, based on the perspective presented in the bibliographical research. Therefore, the main results found were that the worker in general was severely impacted by the crisis, in addition, the Labor Reform and the crisis increased the need for the worker to seek alternatives to ensure their livelihood, with significant increase in the informal sector, in this period.

Keywords: Labor. Labor Rights. Sanitary Crisis. COVID-19.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Posição na ocupação e categoria do emprego no trabalho principal (%).....	37
Gráfico 2 - Taxa de sindicalização em relação a posição na ocupação e categoria no emprego (%)	38
Gráfico 3 - Trabalhadores sem carteira assinada e trabalhadores por conta própria em relação à população ocupada por região do Brasil(%)	40
Gráfico 4 - Trabalhadores por conta própria inscritos no CNPJ (%)	41
Gráfico 5 - Percentual de pessoas afastadas de seus postos devido ao distanciamento social, por posição e categoria da ocupação durante o ano de 2020	45

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Trabalhadores sem carteira assinada e trabalhadores por conta própria em relação à população ocupada (%)	39
Tabela 2 - Pessoas ocupadas e temporariamente afastadas do trabalho que tinham na semana de referência – Brasil e Grandes Regiões – maio-setembro de 2020.	42
Tabela 3 - Pessoas ocupadas por região do país	43
Tabela 4 - Comparativo entre rendimento normalmente recebido e efetivamente recebido nos meses de outubro e novembro de 2020	46
Tabela 5 - Pessoas fora da força de trabalho no Brasil no segundo semestre de 2020...	46
Tabela 6 - População ocupada (milhares) acima dos 14 anos por categoria do emprego no trabalho principal no decorrer do trimestre dos anos de 2020, 2021 e 2022.....	47
Tabela 7 - População ocupada (milhares) acima dos 14 anos por categoria do emprego no trabalho principal no decorrer do trimestre dos anos de 2020, 2021 e 2022.....	48
Tabela 8 - Rendimentos médios por categoria do emprego no trabalho principal ao longo dos trimestres.....	49

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	10
2. ARCABOUÇO TEÓRICO	14
2.1 TRABALHO	14
2.2 DESEMPREGO	16
2.3 SETOR INFORMAL.....	18
3. CRISES NO CAPITALISMO E COVID-19 NO BRASIL	23
3.1 CRISES.....	23
3.2 ANTECEDENTES DA CRISE DA COVID-19	25
3.3 CRISE DE COVID-19 NO BRASIL	31
4. APRESENTAÇÃO DE INDICADORES E ANÁLISES.....	36
4.1 MERCADO DE TRABALHO E INDICADORES ANTERIORES À PANDEMIA	37
4.2 INDICADORES A PARTIR DE 2020.....	41
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	50
REFERÊNCIAS	51

1. INTRODUÇÃO

O mercado de trabalho e o estudo da função social do trabalho são temáticas de estudo recorrentes às ciências econômicas. Desde o século XVIII, os autores clássicos elaboram teses e teorias acerca do funcionamento dos mercados de trabalho e dissertam sobre as relações de trabalho e sobre a valorização a este atribuída. A partir da observação das relações de trabalho no decorrer da história do sistema de produção capitalista, podemos observar momentos de crise, nos quais os trabalhadores ficam sujeitos aos maiores impactos e consequências, já que os obstáculos para manutenção dos postos de trabalho são maiores do que o alcance do capital disponível.

A realidade é que a duração absoluta da jornada de trabalho tem "limites intransponíveis" (MARX, 1985), constituindo-se como uma grandeza estável determinada social e culturalmente. Portanto, é lógico que o capital sempre tentará chegar o mais próximo possível, se não, ultrapassar esses obstáculos, apesar de que os limites físicos e biológicos dos seres humanos são um empecilho que não pode ser ultrapassado, criando um limite para essa apropriação.

Diante do atual cenário de crise mundial, ocasionado pela pandemia de COVID-19, as dificuldades normalmente já enfrentadas pelo trabalhador foram agravadas, e na batalha pelo seu sustento e sobrevivência, este se viu distante do governo, buscando inúmeras formas de garantir sua renda, além de se preocupar com eminência e gravidade da crise sanitária. Tal como em qualquer momento da história capitalista, o trabalhador recorre a sua força de trabalho para garantir sua subsistência, contudo, em momentos de crise, seja a atual ou outras até mesmo de menor escala, são necessários maiores esforços para a manutenção do bem-estar e as ferramentas desenvolvidas pelo sistema para proteção do trabalhador mostram-se ineficazes ou alinhadas a outros propósitos e interesses.

Assim, neste trabalho, inicialmente será realizada uma revisão bibliográfica de autores que abordam a temática de trabalho, desemprego e crise. A partir de definições de trabalho, percorremos pelas concepções de desemprego e trabalho informal, para apresentar o panorama enfrentado pelo trabalhador brasileiro e os desafios para garantia de seu sustento, especialmente em períodos de crise e a importância do Estado para amparar esta população em momentos que a barganha entre capital e trabalho está desequilibrada e o trabalhador necessita de assistência.

Logo, partiremos para a apresentação dos dados levantados pela PNAD Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) mais atualizada no momento, para identificar a realidade enfrentada pelo trabalhador brasileiro nos últimos anos e como desdobramentos relativos às modificações nos direitos e atuação do governo influenciaram para chegarmos ao cenário atual. A pesquisa perpassa por cenários regionais, realiza a comparação entre diferentes níveis de escolaridade e entre trabalhadores formais e informais. Por fim, utilizaremos os recursos apresentados anteriormente para compor a conclusão, respondendo o questionamento: quais foram os maiores impactos sentidos pelo trabalhador brasileiro?

Para desenvolver esta pesquisa, será considerado o ano de 2019, analisando inicialmente o período pré pandemia e na sequência analisando o período de 2020 a 2021, em que foram sentidos os maiores impactos da pandemia. No início da década sentíamos os efeitos de uma crise financeira mundial, que no Brasil foi agravada por um golpe de estado, o qual culminou na transição de um governo mais direcionado a atender as demandas populares para um governo alinhado aos interesses neoliberais. Essas alterações nas relações de trabalho foram responsáveis por fragilizar as relações de trabalho em um período em que se fazia necessária a maior proteção destes pela estrutura estatal. A nova agenda econômica determinou mudanças nas leis trabalhistas, fragilizando as relações de trabalho e aumentando os números de trabalhadores informais, por conta própria e sem carteira assinada, e na sequência entramos em período de crise extrema. Assim, os dados levantados serão identificados e comparados a fim de responder o questionamento: “Os impactos da crise, são maiores para os trabalhadores informais, por conta própria e sem carteira de trabalho assinada?”.

O objetivo geral deste trabalho é analisar os impactos da crise no mercado de trabalho brasileiro, utilizando como base os dados levantados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua mais atualizada no momento.

Os objetivos específicos são: identificar os dados levantados sobre desemprego causado pela crise e as diferenças percebidas pelo empregado no setor privado com carteira de trabalho assinada, empregado no setor privado sem carteira de trabalho assinada e trabalhadores por conta própria; relacionar os dados levantados com a questão abordada e ilustrar os impactos no mercado de trabalho durante o período da pandemia.

As hipóteses são que os trabalhadores informais ou distantes das leis trabalhista foram mais impactados pela pandemia; e que os impactos percebidos da crise foram

diferentemente percebidos a partir das diferenças entre grau de escolaridade e região. Logo, o trabalho dialoga com a realidade social enfrentada pela população brasileira, que foi impactada pela pandemia, em especial, para aqueles trabalhadores que acabaram perdendo seus postos de trabalho, ora compondo o número de pessoas desempregadas, ora partindo para o trabalho informal ou por conta própria.

A importância deste trabalho está relacionada com a responsabilidade social de apoiar o trabalhador, em um período em que as políticas adotadas pelo governo pouco ajudaram, mapeando os impactos da crise no mercado de trabalho e as eventuais transformações sociais que enfrentaremos nos próximos anos. Desse modo, um trabalho que se proponha a fornecer algumas elucidações é de interesse tanto dos gestores do Estado brasileiro, que deveriam atuar para atenuar as deficiências de mercado, concentração de renda e garantir o emprego e renda mínima para o sustento dos trabalhadores. A partir de um maior esclarecimento sobre as consequências da crise e dos impactos do distanciamento do trabalhador por parte das políticas públicas adotadas pelo governo, é possível mensurar o abismo social enfrentado e partir para uma perspectiva de planejamento de estratégias para mitigar os efeitos da crise.

A metodologia de pesquisa que será utilizada para identificar e comparar os dados levantados pela PNAD Contínua trata-se de uma análise quantitativa aliada com a revisão da literatura e a apresentação da crise brasileira. Inicialmente, foi realizada a apresentação dos conceitos relacionados a trabalho, mercado de trabalho no Brasil, desemprego e trabalho informal. Realizada a conceituação inicial, partimos para apresentação de conceitos de crise e os acontecimentos que culminaram para atual crise enfrentada pelos brasileiros, associando os conceitos apresentados aos movimentos tomados durante a crise, pelos trabalhadores, capitalistas e pelo Estado.

A partir de realizada a apresentação do arcabouço teórico e do panorama da crise, será conduzida uma análise de indicadores extraídos a partir de uma pesquisa quantitativa: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua mais atualizada, para identificar os impactos da crise para trabalhadores que não são assegurados de direitos trabalhistas, associando os conceitos apresentados aos dados coletados. O método tem como objetivo traduzir os indicadores levantados, para mensurar e melhor compreender a realidade enfrentada pelos trabalhadores brasileiros, nos últimos anos, com algum destaque para os trabalhadores informais ou por conta.

Antes de apresentar o cenário brasileiro atual e dissertar sobre o período, será realizada uma apresentação de definições e conceitos para compreensão das temáticas: trabalho, desemprego e crise.

2. ARCABOUÇO TEÓRICO

Neste capítulo, serão apresentados alguns conceitos fundamentais para as análises realizadas posteriormente. Inicialmente, será conceituado o trabalho, prosseguindo para as definições e teorias do desemprego. Após as duas primeiras seções será abordada a questão da informalidade dentro do mercado de trabalho. Logo, a finalidade deste capítulo é introduzir conceitos e definições fundamentais para compreensão das análises e do trabalho, assegurando assim que qualquer leitor que se interesse pelo assunto e que se disponha a percorrer todo este trabalho, conheça os conceitos necessários e o embasamento teórico suficiente para compreender os objetivos e posteriormente conclusões deste estudo.

2.1 TRABALHO

O trabalho é objeto de estudo constante para as ciências econômicas com diversos autores estudando sobre esse tema, ora dialogando em concordância, ora diferindo em inúmeros aspectos. Existem diversos estudos dentro da teoria econômica para compreender o trabalho, portanto é fundamental apresentá-los, assim como a crise enfrentada, antes de partir para análise dos dados coletados. Entretanto, não faz parte das ambições e objetivos deste estudo esmiuçar e aprofundar diferentes conceitos e visões de trabalho. Portanto, esta seção tece críticas às definições liberais de trabalho e constituirá a análise a partir de uma definição marxista.

Inicialmente, sob uma perspectiva de visão clássica sobre esta temática, fundamentada por Smith (1996) o qual foi o primeiro a sintetizar uma visão valor-trabalho, que atribui ao trabalho o poder de conferir valor em um bem, apontado o Estado como responsável por desestabilizar as relações entre capital e trabalho. Contudo, neste trabalho será considerada uma diferente da apresentada acima, concordando com a visão apresentada a seguir:

Trabalho produtivo [...] é o trabalho assalariado que, na troca pela parte variável do capital (a parte do capital despendida em salário), além de reproduzir essa parte do capital (ou o valor da própria força de trabalho), ainda produz mais-valia para o capitalista. (MARX, 1987, p. 132-133).

Assim, o trabalho passa a ser ferramenta de perpetuação do capital, e devido à abundância da força de trabalho disponível e pela escassez de capital, a relação entre

trabalhador e capitalista torna-se desequilibrada, já que o poder de barganha está na mão do detentor do capital, que pode escolher entre os trabalhadores, os quais, nesta relação, tendem a conformar-se a aceitar os trabalhos disponíveis, o que reflete diretamente nas condições de trabalho precárias e os salários desvalorizados.

Ainda conforme Marx (1985, p. 617), “o segredo da auto expansão ou valorização do capital se reduz ao seu poder de dispor de uma quantidade determinada de trabalho alheio não pago” logo, para o capitalista independente da área do trabalho, o produto desejado, passa longe de ser o bem ou serviço produzido pelo trabalhador, mas sim, a mais-valia, que é o trabalho não remunerado ao trabalhador e, portanto é apropriada por ele. Conforme Mészáros (2011), a desumanização do trabalho transformado em mercadoria, o qual funciona como uma força produtiva, só torna-se capaz de se sustentar biologicamente inserido na estrutura do sistema, submetendo-se às exigências materiais das relações de troca dominantes. Sendo assim, seu trabalho tem um valor sobre o ponto de vista biológico de garantia de seu sustento, e outro sobre o ponto de vista econômico, evidenciando outro desequilíbrio da relação entre as classes de capitalista e trabalhador, já que, para o primeiro, a perpetuação de seus objetivos apresenta uma variedade de possibilidades tão grande quanto a massa de trabalhadores disponível, já para o segundo, a sua possibilidade de sustento torna-se tão escassa quanto a disponibilidade de capital para produção.

Para Marx (1985a), o desaparecimento do caráter útil dos produtos trabalho, gera o desaparecimento também das formas concretas do trabalho deixa de constituir-se como a forma com que o ser humano transforma a natureza, reduzindo-se a ser o trabalho humano abstrato, igual a outro trabalho humano, sob o ponto de vista do capital. Para Lessa (2009), a sociedade capitalista é regida pelo trabalho abstrato, em que o trabalho ganha outro sentido, diferente de apenas produzir objetos úteis, o capital confere ao trabalho a função de reprodução de capital, através da apropriação da mais-valia, ou seja, o valor agregado na mercadoria, além daquele que será remunerado ao trabalhador.

Portanto, o trabalho além de ser a fonte do sustento do trabalhador, também apresenta uma importância social e sobre esta relação Marx disserta que

...o trabalho é um processo entre o homem e a natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a Natureza. Ele mesmo se defronta com a matéria natural como uma força natural. Ele põe em movimento as forças naturais pertencentes à sua corporeidade, braços, pernas, cabeça e mãos, a fim de se apropriar da matéria natural numa forma útil à própria vida. Ao atuar, por meio desse movimento,

sobre a natureza externa a ele e ao modificá-la, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza. (Marx, 1985, p.149)

Assim, através do trabalho, o trabalhador molda e é moldado pela sociedade, contudo, este caráter social acaba sendo sobreposto pela necessidade de garantir seu sustento. Conforme Frigotto (2009), o trabalho daqueles que não detém os meios de produção é reduzido à sua dimensão de força-de-trabalho, despersonalizando o trabalhador, caracterizando-o apenas como possibilidade de mão de obra produtiva. Logo esquecemos que para a ótica do trabalhador, sua atividade principal, além de fornecer recursos para seu sustento deveria ser o meio de contribuição e de inserção deste na sociedade, contudo, frente aos conflitos de interesses apresentados até aqui a tarefa de sustentar suas famílias torna-se um desafio árduo pelo qual o trabalhador tem que passar cotidianamente.

2.2 DESEMPREGO

Na macroeconomia, existem diversas teorias para explicar o desemprego, assim, conhecer algumas teorias e o conceito são fundamentais para a condução do estudo das condições de trabalho no Brasil, durante o período da crise de COVID-19, transitando a conceituação entre modelos de pensamento e definições para melhor compreensão. Contudo, não faz parte dos objetivos deste trabalho estudar as definições de desemprego e modelos macroeconômicos, portanto é realizada apenas uma introdução, com a finalidade de ilustrar diferentes concepções deste tema e conduzir o estudo para seu objetivo. Por isso, nesta seção, eles são apresentados apenas de forma resumida, já que mais importante que apresentar particularidades que diferenciam os conceitos de desemprego, é necessário entender o desemprego propriamente dito.

Conforme Pinho e Vasconcellos (2011), o modelo neoclássico defende a lógica de equilíbrio e eficiência no mercado de forças produtivas, em um modelo em que o salário real e a quantidade de trabalhadores disponíveis se auto regulam, assim sempre que houver aumento na oferta de trabalho, ou seja, mais trabalhadores disponibilizando a mão de obra, o equilíbrio é inicialmente deslocado e é restabelecido através de uma redução no nível do salário real, visto que a disponibilidade de mão de obra no mercado é maior que o número de vagas, assim o preço da remuneração do trabalho é diluído frente à sua abundância. Já quando a demanda, ou busca por trabalhadores, supera a

oferta, o salário real sofre valorização já que frente a um mercado escasso de trabalhadores o preço do trabalho torna-se mais alto.

Para Marx (1987, p.47), “as diferentes formas concretas desses trabalhos, deixam de diferenciar-se um do outro para reduzir-se em sua totalidade o igual trabalho humano, a trabalho humano abstrato”. Neste modelo quando há excesso de trabalhadores buscando emprego, o poder de barganha destes acaba sendo diluído, frente à possibilidade de rápida substituição do trabalhador pelo mercado, reforçando a facilidade de substituição do trabalhador devido às possibilidades abundantes de mão de obra disponível para os detentores do capital.

Frente aos desequilíbrios do mercado de trabalho surge a necessidade de compreender o desemprego. Segundo Santos (2000), o conceito "desemprego" nunca foi utilizado até meados do século XVIII. Neste caso era estabelecida referência aos pobres e mendigos para lidar com aqueles que dependem de alguma forma de ajuda porque não têm emprego e, portanto, não recebem, visto que a concepção não se tratava de falta de emprego, mas a falta de recursos para sobreviver. Somente a partir do século XIX surge a primeira noção de desemprego associado com a falta de trabalho involuntária e passageira (SANTOS, 2000).

Por muito tempo, o sistema atribuiu a necessidade de sustento dos trabalhadores e as dificuldades perpassadas, nas quais os problemas permeiam a falta de recursos suficientes para distribuir para toda população, assumindo apenas a perspectiva e visão do capital, ignorando a má distribuição destes recursos, concentradas nas mãos de poucos. Assim, conceitos como de desemprego, demoraram a ser elaborados e conseqüentemente combatidos.

Para o IBGE (2021), o desemprego, de forma simplificada, se refere às pessoas com idade para trabalhar (acima de 14 anos) que não estão trabalhando, mas estão disponíveis e tentam encontrar trabalho. Assim, para alguém ser considerado desempregado, não bastaria não possuir um emprego. A mensuração da porcentagem de pessoas na força de trabalho que estão desempregadas no Brasil é realizada pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua, que será objeto de estudo deste trabalho.

Historicamente, percebe-se este desequilíbrio já citado, contudo trabalhadores seguem necessitando vender sua força de trabalho, enquanto para o mercado, a possibilidade de mão de obra disponível é alta e o número de desempregados é maior do que o número de vagas de trabalho ofertadas, o que possibilitaria a redução do salário e

a desvalorização sistemática do trabalho. Assim, há necessidade de um balizador dos direitos dos trabalhadores, constituído na forma de Estado, para garantir as condições básicas de sustento nos casos de insuficiência das vagas de emprego, através das leis trabalhistas, são garantidos os direitos básicos ao trabalhador e são mitigados os reflexos do desequilíbrio da barganha entre capital e trabalho, principalmente nos países subdesenvolvidos.

Conforme Rosenbluth (1994), nos países da América Latina o desemprego e o subemprego são fatores determinantes da pobreza e o desenvolvimento de cada país é fator determinante na informalidade, já que devido à geração de empregos insuficiente e inelasticidade de preços os ganhos de produtividade de não são repassados para a população trabalhadora. Assim, na busca por trabalho, o trabalhador muitas vezes submete-se ao trabalho informal, e em alguns casos às condições precárias e às longe da proteção da legislação trabalhista, submete-se a trabalhos que põem em risco sua integridade física, na impossibilidade de geração de emprego por parte do mercado.

Conforme Marx (1978), o processo de acumulação de capital causa um aumento no proletariado e daqueles que não conseguem emprego, ora porque a demanda de trabalho não é igual ao crescimento do capital, ora porque a oferta de trabalho não é igual ao crescimento da classe trabalhadora. Essa visão dialoga com a definição de população marginalizada apresentada por Quijano (1998), à qual relaciona os ciclos de expansão e contração do capital a essa população excedente de trabalhadores fora do trabalho assalariado estável. Assim com o crescimento das possibilidades de atividades geradoras de renda, crescem também as necessidades de proteção aos direitos dos trabalhadores, frente às novas possibilidades de exploração do trabalho.

2.3 SETOR INFORMAL

Para compreender mais da jornada do trabalhador na garantia de seu sustento, nesta seção apresentaremos alguns pontos e perspectivas acerca do setor informal. A existência de um setor informal, por si só pressupõe que existam regras para considerar o que é trabalho formal. Sendo assim iremos apresentar o conceito a partir de um contexto histórico e político do Brasil nos últimos anos.

Para Antunes (2010), as crises no sistema capitalista, simultaneamente, ao aumento do desemprego e das condições inadequadas de trabalho, levaram ao desgaste

do trabalho regulamentado, predominante no século XX, o qual foi substituído, atualmente, por outras modalidades variadas de trabalho não formais. No início dos anos 1970, a OIT (Organização Internacional do Trabalho) publicou os primeiros estudos sobre economia informal, que na época foi compreendido como fenômeno presente apenas em países subdesenvolvidos, em que o mercado foi incapaz de incorporar a grande massa trabalhadora disponível e acreditava-se que o setor informal tenderia a desaparecer à medida que o setor moderno se expandisse e se tornasse economicamente viável a formalização de algumas atividades informais. Entretanto, essa perspectiva, à qual compreende a informalidade ou como um excesso de oferta de trabalho ou como ineficiência do Estado, incapaz de acompanhar o progresso do mercado e incorporar na regulamentação novas práticas e trabalhos, ignora o histórico exploratório do sistema e ignora os detentores do capital como responsáveis por garantir condições de trabalho mínimas para seus empregados.

Partindo para construção histórica de nomenclaturas comuns à informalidade, encontramos o conceito de Economia Não Observada (ENO), o qual foi proposto inicialmente pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD, 2002). Conforme Hallack e Ramos (2014), a ENO abrange atividades que, normalmente, não podem ser mensuradas por levantamentos estatísticos, todavia compõem a produção de um país e constituem-se como uma possibilidade de remuneração real para o trabalhador. Neste conjunto estão abarcadas as economias: ilegal, subterrânea, informal e a produção das famílias para consumo próprio, além da não medição por deficiências nos instrumentos. Conforme Olinto (2020), as atividades ilegais são as que contrariam o código penal; já à economia informal possui uma falta de conceituação que faz com que o termo informalidade seja usado de diferentes maneiras e amplitudes e muitas vezes associado à ENO.

O conceito de setor informal foi proposto pela International Labour Organization (1972, s.p.), descrito como resultado do “avanço das relações mercantis modernas que não havia sido capaz de incorporar expressiva parcela da população trabalhadora no padrão de emprego capitalista”. Logo, esse conceito que compreende de fato a informalidade como setor traduz a ineficiência do sistema em um período com rápida expansão populacional, em que havia uma necessidade de absorver um número cada vez maior de trabalhadores, e com isso garantir suas necessidades básicas.

Para (Hobsbawm, 1995), em períodos de instabilidade, ocorre uma mudança do perfil do trabalhador, para abarcar um imenso contingente de trabalhadores e a

disseminação do desemprego, o que traduz a vulnerabilidade do trabalhador que se adequa às novas condições. Sendo assim, a lógica de atuação no mercado visa às estratégias de sobrevivência de indivíduos com diferentes motivações e que, para escapar das condições precárias, recorrem a formas de trabalho por conta própria. Tais iniciativas procuram operar num espaço econômico não ocupado por empresas capitalistas e têm como traço comum a baixa produtividade do trabalho (CACCIAMALI, 2000).

A partir da explanação de Cacciamali (2000), constatamos que frente ao desemprego e à crise econômica, o trabalhador recorre a todos os recursos disponíveis para garantir sua sobrevivência. Logo, abandonado pelo Estado, ficando vulnerável aos interesses do capital, o trabalhador se vê necessitando recorrer ao trabalho informal.

Para Yamamoto (2007, p. 214), as requisições do mercado de trabalho traduzem as tensões entre o sentido da profissão em seu trabalho concreto e as determinações do trabalho abstrato, inerente ao trabalho capitalista, em que o assalariado surge como resposta para às demandas de um mercado de trabalho. Desta forma, em um cenário com o crescimento do desemprego e com o reaparecimento de formas precárias de trabalho, os detentores do capital utilizam essas condições para realizar a apropriação dos ganhos de capital gerados pelo trabalho desvalorizado.

Para Ceolin (2014), o trabalhador tem sua capacidade de trabalho como objeto das pretensões capitalistas assim como as condições de vida depende das vontades do capital. Desta forma, o ideal neoliberal encontra uma forma de desmontar estruturas de proteção do trabalho e assim garantir a expansão e maximização de seus ganhos. Já os caminhos buscados pelo trabalhador para garantir seu sustento, são pavimentados por conceitos como filantropia, solidariedade coletiva e crescem as noções de emancipação e liberdades individuais. Neste cenário, há uma remodelação das estruturas sociais não para garantia dos direitos dos menos favorecidos, mas sim para garantir a existência de “um Estado forte para sustentar o sistema financeiro e falido para cuidar do social”. (SOARES, 2003, p.12).

Cacciamali (2000) considera o setor informal um mercado em que o trabalhador torna-se empregado e patrão, sem separação entre as atividades de gestão e de produção, referindo-se às formas de organização que não possuem registro contábil e na maioria dos casos de cunho familiar. Essa definição traduz a desorganização do setor e a versatilidade do trabalhador para garantia do seu sustento.

Para Krein e Proni (2010), o setor informal constitui-se de forma heterogênea, em especial em empregos sem carteira assinada, trabalho domiciliar, na economia subterrânea e nos comércios ambulantes ou autônomos sem registro previdenciário. Conforme Lima e Soares (2002), logo, essa heterogeneidade do trabalho informal traduz a versatilidade do trabalhador, que esgota as possibilidades disponíveis para obter a renda necessária para sua subsistência, enquanto o mercado incorpora essa mão de obra necessitada e constitui relações de trabalho, com condições precárias para o trabalhador. Sendo assim, há um claro conflito de escolha entre estratégias que enfatizam a necessidade de integrar as atividades informais aos processos de modernização econômica e estratégias que apoiam a expansão de políticas voltadas ao bem-estar e proteção social dos trabalhadores informais. (KREIN; PRONI, 2010)

Para a International Labour Organization (ILO) (2018), a informalidade pouco a pouco se tornou uma característica de países com baixa renda, escolaridade e poucas regulações e condições legais de trabalho. Nesse contexto, as políticas públicas deveriam direcionar-se na ampliação e garantia do trabalho, dentre as ocupações tão distintas no mercado de trabalho, com objetivo de reduzir a pobreza e combater a discriminação (ILO, 2002).

Para Costa (2010), ficará cada vez mais distante a recuperação do crescimento em consonância com a expansão do emprego regulado sem as políticas educacionais e reformas estruturais profundas, especialmente nas relações de trabalho e na estrutura fundiária. Dessa forma, a heterogeneidade da economia informal brasileira consolidou-se historicamente como padrão de crescimento econômico, refletindo o retrospecto de exploração brasileira e a alienação do Estado frente aos problemas emergentes destas regiões em grande parte da história. Assim, a desregulamentação do mercado de trabalho, orientada pela agenda neoliberal passa a ser reflexo das mudanças do capitalismo e do desemprego, além de ser causa e produto da história de desigualdades brasileira.

Considerando os novos modelos de trabalho a partir da evolução tecnológica e a consequente automatização corroboraram para a aceleração do processo de racionalização baseado na “desverticalização” e nos métodos de subcontratação, ou seja, a terceirização tornou-se uma estratégia para a redução dos custos na ótica do mercado, mas na perspectiva do trabalhador observa-se a substituição por empregos socialmente indesejados, por serem temporários, precários e principalmente não regulamentados. (DEDECCA; BALTAR, 1997).

É importante ponderar que as necessidades básicas dos trabalhadores seguem existindo, e por esse motivo, há diversos movimentos e alternativas que são buscadas para a garantia da subsistência. Assim, os trabalhadores que estão ou ficaram desempregados, não somente buscam formas temporárias e claramente exploratórias para se sustentar, também apostando em suas individualidades, no intuito de superar as adversidades da crise e conquistar alguma segurança neste cenário. Além disso, é importante ressaltar a influência do Estado na atuação para coibir a existência de trabalhos exploratórios e na garantia dos direitos básicos do trabalhador, pois a preservação e o controle contínuos da força de trabalho, ocupada e excedente, é uma função estatal de primeira ordem (NETTO, 2006b).

Tendo em vista todas estas visões até aqui, neste trabalho consideramos a definição da Ecinf 2003 (IBGE, 2005, notas técnicas, p. 15), em que “as unidades do setor informal caracterizam-se pela produção em pequena escala, baixo nível de organização e pela quase inexistência de separação entre capital e trabalho, enquanto fatores de produção” os quais expõem o trabalhador a riscos de saúde, como atividades insalubres, ou de constante desgaste físico. Assim, serão considerados como trabalho informal, como também todas as atividades com fins econômicos buscadas pelos indivíduos, aos quais não são garantidos os direitos previstos nas leis trabalhistas, como férias, descanso remunerado e segurança no trabalho, mas também todos os trabalhadores por conta própria, inclusive os detentores de CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), assim como os trabalhadores do setor privado sem carteira de trabalho assinada.

Conforme Filgueiras, Druck e Amaral (2004), essa condição é agravada ainda, quando o Estado atua não como instrumento de mitigar a desigualdade e diluir o poder de barganha do capital, mas sim atua alinhado aos interesses dos capitalistas, retirando os direitos básicos dos trabalhadores. Assim, concluímos este capítulo de conceituação partindo para a observação e o entendimento da crise atual enfrentada pelos brasileiros, tal como suas causas e impactos, para finalmente analisar e relacionar os dados coletados pela PNAD Contínua. Esta conceituação será fundamental para melhor compreendermos os efeitos da crise e observar as formas de trabalho encontradas pelo trabalhador, assim como para compreender a fragilização de direitos e os efeitos da crise para os trabalhadores.

3. CRISES NO CAPITALISMO E COVID-19 NO BRASIL

Neste capítulo abordaremos a crise e alguns conceitos chave para sua compreensão, para assim conduzir este estudo para seu foco: a análise dos principais impactos da crise para o trabalhador brasileiro, em especial para aqueles desassistidos de leis e direitos. Para tanto, subdividimos este capítulo em três seções, inicialmente, realizando a conceituação de crise conforme a visão de alguns autores, para logo, enumerar eventos anteriores à crise, que corroboraram na condução da economia brasileira à crise e finalmente apresentar uma breve fotografia do cenário enfrentado por milhões de brasileiros nos últimos anos.

3.1 CRISES

Primeiramente, antes de abordar o caso do Brasil, propriamente dito, vale destacar que o sistema capitalista como um todo frequentemente passa por períodos de crise, às quais ocorrem tanto em países desenvolvidos, quanto em países subdesenvolvidos. Contudo, assim como a parcela mais pobre da população acaba ficando mais vulnerável aos efeitos da crise, como a inflação, o desemprego e as oscilações do câmbio, as consequências mais severas também são sentidas pelos países subdesenvolvidos. Diante deste cenário, fica à responsabilidade do estado a função de amenizar as crises através de ações e planejamento para proteção dos trabalhadores. Assim, os estados com menos recursos, menos podem fazer para mitigar os efeitos da crise, assim frente aos desafios da crise, cabe ao trabalhador a tarefa de buscar alternativas para garantir a renda necessária para seu sustento, por vezes, migrando para o trabalho informal ou qualquer outra via que se apresentar momentaneamente como uma fonte mais rentável, ou por ser a única maneira encontrada para garantir seu sustento.

Alguns autores atribuem ao estado a tarefa de promover políticas e ações de forma a impulsionar a economia, desta forma Keynes afirma que:

Cavar buracos no chão” à custa de poupança não só aumentará o emprego, como também a renda nacional em bens e serviços úteis. Contudo, não é razoável que uma comunidade sensata concorde em depender de paliativos tão fortuitos e frequentemente tão extravagantes, quando já sabemos de que influências depende a demanda efetiva (KEYNES, 1996, p. 216).

Assim, Keynes atribui como alternativa efetiva a atuação do estado para amenizar os efeitos da crise, já que o gasto do governo seja no setor de construção civil, ou “cavando buracos no chão” gera efeitos no nível de emprego, uma vez que esta tarefa será atribuída a alguém, e a este sujeito será destinado um salário, que consequentemente se converterá em consumo. Portanto, a ação do governo além de criar benefícios por si só no setor específico em que é aplicada também alimenta um ciclo virtuoso na economia, o qual gera trabalho, renda e consumo, a partir da visão keynesiana.

Diante de inovações tecnológicas que gerem desemprego para impedir que a taxa de lucro diminua, o capital busca forma de impedir a deteriorização de seus ganhos, assim, "A queda da taxa de lucro por sua vez acelera a concentração do capital e sua centralização, expropriando-se os capitais menores, tomando-se dos produtores diretos remanescentes o que ainda existia para expropriar. Assim, acelera-se a acumulação, em seu volume, embora sua taxa diminua com a queda da taxa de lucro" (Marx, 1985, p. 278).

Outro autor fundamental para compreensão de crise econômica é Schumpeter, o qual contrasta de certa forma, assim como complementa as visões dos autores trazidos acima. A partir de um viés mais tecnológico e inovador, apresenta a ideia de ciclos econômicos, já que para o autor, a continuidade do processo capitalista ocorre em ondas, ou seja, o desenvolvimento não é contínuo e crescente porque é interrompido por crises e recuperações (SCHUMPETER, 1982).

Apesar de inviabilizar todos os fatores não econômicos como causadores de uma crise, a partir de uma ótica de ciclos econômicos e assim não dialogar diretamente com o estudo deste trabalho, a contribuição de Schumpeter, torna-se imprescindível para compreensão de termos como “destruição criativa”, em que um processo ou um produto são substituídos por outros melhores, de maneira a extinguir os anteriores e assim sucessivamente.

Essas evoluções não são permanentes, num sentido estrito; ocorrem em explosões discretas, separadas por períodos de calma relativa. O processo, como um todo, no entanto, jamais para, no sentido de que há sempre uma revolução ou absorção dos resultados da revolução, ambos formando o que é conhecido como ciclos econômicos (SCHUMPETER, 1961, p. 118).

Assim, apresentar a visão schumpeteriana é premissa básica para compreensão dos movimentos ocorridos no Brasil, nos últimos anos, com advento das grandes

plataformas alguns tipos de serviços e produtos foram substituídos por novos processos e desta forma os empregos e formas de remuneração do trabalhador também foram afetadas, conseqüentemente, impactando nas leis que protegem o trabalhador e nas relações de trabalho. Portanto, apesar de distintas as visões dos três autores são fundamentais para compreender o conceito de crise, já que perpassam por ideias que ilustram a responsabilidade do estado e ajudam a compreender o período de mudanças e transformações que vivemos atualmente.

3.2 ANTECEDENTES DA CRISE DA COVID-19

Atualmente, vivenciamos um período de grande imprevisibilidade e instabilidade decorrente da pandemia de COVID-19, que além de uma crise sanitária, impactou economicamente diversos países. Com objetivo de diminuir a proliferação do vírus, as economias tiveram que se adaptar a um novo mundo, com muitas empresas fechando as portas e outras se adaptando, impactando principalmente na vida do trabalhador, que perante as novas condições ora perdeu seu emprego, ora perdeu sua fonte de renda, ora teve que se adaptar às novas relações deste período. Contudo, no Brasil, já se enfrentava uma grave crise econômica anterior à pandemia, agravando o cenário de forma drástica, somados às disputas políticas e as diretrizes econômicas dos últimos governos, alinhados com a agenda neoliberal, os quais retiraram direitos dos trabalhadores tornando-os os principais afetados pela crise.

Conforme Milani e Hortêncio (2020), a primeira década do século XXI, no Brasil, assim como em outros países da América Latina, foi marcada pelo equilíbrio na balança comercial, puxada pela “bonança” da exportação das commodities. Assim, estes países foram marcados pelo equilíbrio das contas públicas e pela diminuição da desigualdade, embora ainda existir uma grande diferença em relação aos países desenvolvidos. Contudo,

Na metade da década de 2010, temos a nova ofensiva neoliberal na América Latina, principalmente Argentina e Brasil, onde historicamente constituíram-se experiências pós-neoliberais e neodesenvolvimentistas, que rompiam, em maior ou menor proporção, com o modelo neoliberal da década anterior. Foi a *débaçle* social do modelo neoliberal na América Latina da década de 1990 que permitiu a ascensão na década de 2000 de experiências progressistas que hoje são derrotadas nas urnas (como a Argentina) ou por meio de “golpes brancos” (como no Brasil). (ALVES, 2016, s.p.)

Para Moraes (2001), essa narrativa da incapacidade do Estado foi determinante para inviabilizar os governos pautados por essas políticas democráticas e inclusivos, já que frente à crise que se disseminou no início da década de 2010, se instaurou na sociedade uma visão pragmática e individualista com a proposição do Estado Mínimo. Para Alves (2016, s.p), “o governo Temer como governo ilegítimo adquiriu em 2016 o caráter de governo de transição com uma missão suprema: reestruturar o capitalismo brasileiro de acordo com a agenda neoliberal, dando-lhe novo fôlego na América Latina para o projeto hegemônico dos EUA”. Assim, a instabilidade e a incerteza do cenário político foram embrionários para condução da deposição de um governo democraticamente eleito em prol da substituição deste por outro alinhado ao ideário neoliberal, passando-se a estabelecer um discurso pautado na austeridade e criticando os antigos métodos.

Originalmente, a Consolidação das Leis do Trabalho surgiu como uma fonte de proteção ao trabalhador em uma época marcada por uma grande desigualdade e um histórico de escravidão ainda recente. Na Consolidação, também foram previstos preceitos que buscavam melhorar as condições do trabalhador. Entre eles: a proibição da diferença de salário para um mesmo trabalho por motivo de idade, sexo, nacionalidade ou estado civil; salário mínimo, que fosse capaz de satisfazer, de acordo com as condições de cada região, às necessidades normais do trabalhador; trabalho diário não excedente a oito horas; férias anuais remuneradas; indenização ao trabalhador dispensado sem justa causa; proibição de trabalho em indústrias insalubres a menores de 18 anos e a mulheres (BARROS, 2011).

Conforme Rossi e Melo (2017), alinhado ao discurso neoliberal, ao qual caracterizava o estado como “inchado” e ineficiente, o governo Temer tratou de logo revisar direitos e responsabilizar o trabalhador pela crise enfrentada, apontando-o como protagonista individual e solitário no combate à crise. Através de um discurso de falta de recursos, inicialmente reduzindo o espaço de atuação do estado para evitar uma futura crise de recursos públicos e depois dissolvendo direitos trabalhistas, o argumento apresentado fora que o setor privado seria estimulado a aumentar a sua atuação, a partir destes movimentos, entretanto, o legado deixado foi uma economia desprotegida para uma futura crise e um estado incapaz de agir frente à necessidade, com promessa de salvação pela atuação da iniciativa privada. Conforme o Artigo 9 da Constituição,

O Novo Regime Fiscal, válido para União, terá duração de vinte anos. Esse é o tempo que consideramos necessário para transformar as instituições fiscais por meio de reformas que garantam que a dívida pública permaneça em patamar seguro. Tal regime consiste em fixar meta de expansão da despesa primária total, que terá crescimento real zero a partir do exercício subsequente ao de aprovação desta PEC, o que levará a uma queda substancial da despesa primária do governo central como porcentagem do PIB (BRASIL, 1988, Art.9).

Conforme Dedecca (2010), houve uma erosão do do emprego existente, com o mercado passando a regular o uso do trabalho e transferir os custos e riscos da produção para o trabalhador. Neste cenário, o trabalho coordenado por plataformas digitais ganhou visibilidade, e os negócios operados na lógica de plataformas constituem-se ao identificarem no mercado de trabalho um espaço para sua disseminação, frente ao crescente desemprego e as desvalorizações reais do salário, o trabalhador identifica neste tipo de serviço, uma via para resolução de seus problemas, sem garantir os direitos básicos como férias e equipamentos para execução do trabalho.

A aprovação da reforma trabalhista era vista como essencial para a posterior aprovação da reforma da previdência, a qual selaria “a união entre patrões e empregados” em prol da superação da crise, as mudanças nas leis trabalhistas brasileiras entraram em vigor no dia 11 de novembro de 2017 e suas principais alterações foram:

Quadro 1- Comparação: antes e depois da Reforma Trabalhista

Principais pontos	Antes da Reforma	Depois da Reforma
Banco de horas	O banco de horas só poderia ser instituído através de negociação coletiva de trabalho.	O banco de horas poderá ser acordado individualmente por escrito entre empresa e trabalhador.
Contribuição sindical	A CLT determinava a obrigatoriedade de contribuição sindical, realizada uma vez por ano, o equivalente ao valor de um dia de trabalho.	A contribuição se tornou opcional, com desconto via contracheque mediante à autorização prévia e expressa do empregado.
Descanso	Não era possível reduzir o intervalo mínimo de uma hora para repouso e alimentação dos trabalhadores com jornada acima de seis horas diárias. Caso o intervalo não fosse concedido, mesmo que parcialmente, o empregador era obrigado a pagar o período inteiro do intervalo com acréscimo de no mínimo 50% sobre o valor da hora normal de trabalho.	O intervalo pode ser negociado por acordo ou convenção coletiva, com o limite mínimo de trinta minutos para jornadas superiores a seis horas. Caso não for concedido será implicado o pagamento apenas do período suprimido com adicional de 50% sobre a hora normal sem reflexos nas demais parcelas trabalhistas.
Férias	As férias poderiam ser divididas em até dois períodos, com no mínimo 10 dias para um deles, exceto para trabalhadores menores de 18 anos e maiores de 50 anos.	As férias podem ser divididas em até três períodos, a partir da concordância do trabalhador, um dos períodos precisa ter no mínimo 14 dias corridos, sem desprezar o período mínimo de 05 dias corridos.
Gravidez	Mulheres grávidas ou lactantes estão proibidas de trabalhar em lugares com condições insalubres e não há período limite para informar sobre a gravidez.	Apenas para locais de grau máximo de insalubridade acarretarão no afastamento das gestantes, exceções para ambientes com grau médio e mínimo são concedidas apenas mediante a apresentação de atestado.
Jornada	Limite de 8 horas diárias; 44 horas semanais e 220 horas mensais (com possibilidade de 2h extras por dia).	A jornada diária poderá ser de 12 horas com 36 horas de descanso; 44 horas semanais (com possibilidade de chegar a 48h com extras) e 220 horas mensais.
Multa	Multa de um salário mínimo regional por funcionário não registrado, com outro salário mínimo somado em caso de reincidência.	Multa fixa de R\$ 3.000 para funcionários não registrados, mas o valor cai para R\$ 800 no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte.
Negociação	Convenções e acordos coletivos só podem estabelecer condições de trabalho diferentes da legislação, no caso de possibilitarem ao trabalhador uma melhoria de patamar, em comparação ao que estiver previsto na lei.	Convenções e acordos coletivos poderão prevalecer sobre a legislação, mesmo que não necessariamente ofereçam um patamar melhor para os trabalhadores.
Remuneração	A remuneração por produtividade não poderia ser inferior ao piso da categoria ou salário mínimo, com Comissões, gratificações, percentagens, gorjetas e prêmios integrando os salários.	Os trabalhadores e empresas poderão negociar as formas de remuneração que não precisam fazer parte do salário. Além disso, o pagamento do piso ou salário mínimo não será obrigatório por produção.

Rescisão contratual	A homologação da rescisão contratual deveria ser somente em sindicatos.	A homologação da rescisão do contrato de trabalho poderá ser feita na empresa, na presença dos advogados do empregador e do funcionário, com possibilidade de assistência do sindicato.
Tempo na empresa	Era considerado o tempo em que o empregado estivesse à disposição do empregador, seja aguardando ou executando ordens.	O tempo gasto na empresa, por escolha própria do empregado, com descanso, alimentação, interação entre colegas, higiene pessoal e troca de uniforme não é considerado parte da jornada de trabalho.
Trabalho intermitente	Não prevista na legislação.	O trabalhador poderá ser pago por período trabalhado, recebendo pelas horas ou pela diária, com férias, FGTS, previdência e 13º salário proporcionais garantidos. O contrato deve estabelecer o valor da hora de trabalho, usando como base mínima o valor do salário mínimo por hora ou à remuneração dos demais empregados que exerçam a mesma função. O trabalhador deve ser convocado com, no mínimo, três dias corridos de antecedência e em períodos de inatividade, pode prestar serviços a outros contratantes.
Trabalho parcial	A jornada máxima era de 25 horas por semana, para essa modalidade, com proibição de realização de horas extras. O trabalhador tinha direito a férias de, no máximo, 18 dias, com impossibilidade de vender uma parte desse período.	A duração do trabalho parcial passa ser de até 30 horas por semana, sem possibilidade de horas extras. Ou, de 26 horas por semana, com a possibilidade de 6 horas extras.
Trabalho remoto	Não prevista na legislação.	Via contrato, o que o trabalhador usar em casa será formalizado e o controle do trabalho será feito por tarefa.
Transporte	Para casos de difícil acesso ou de não atendimento por transporte público, o tempo de deslocamento no transporte oferecido pela empresa para ir e voltar do local do era contabilizado como jornada de trabalho.	O tempo de deslocamento até a empresa não conta como parte da jornada de trabalho.

Fonte: Elaborado pelo Autor (2022) com base em Brasil (2017).

Conforme Krein, Gimenez e Santos (2018), através da Reforma Trabalhista foi possível inviabilizar o poder de barganha dos sindicatos, já que foi extinta a obrigatoriedade de contribuição, além de retirar o processo de rescisão contratual das mãos do sindicato. Logo, em paralelo a disseminação do discurso de liberdade e

independência financeira, os sindicatos que historicamente são o principal instrumento na luta por direitos trabalhistas foram sendo apontados como desnecessários e perderam força perante a sociedade. Além disso, a reforma tratou de colocar nas mãos do empresário o poder de decisão sobre diversos direitos dos trabalhadores que outrora eram garantidos por lei, como a flexibilização da jornada de trabalho, de férias e possibilidade de contratos intermitentes, sob o discurso de desonerar a economia foi chancelada a exploração do trabalhador por maiores períodos e as terceirizações em massa.

Conforme Aquino, Félix e Pilate (2020), os trabalhadores “uberizados”, tem suas necessidades ignoradas e enfrentam vulnerabilidades e condições de trabalho precárias, evidenciando a necessidade de políticas públicas, a fim de amenizar estas adversidades. Assim, essa “uberização” do trabalho surge não como fenômeno isolado, mas como consequência dos movimentos políticos e da Reforma Trabalhista de 2017, pela qual os trabalhadores vêm perdendo direitos e sofrendo com as terceirizações e com a desvalorização do seu trabalho. Por outro lado, não houve um aumento significativo da oferta de trabalho formal como havia sido previsto, a nova realidade foi consolidação da superexploração do trabalhador através da inserção das grandes plataformas no mercado, já que se constituíram como uma alternativa viável para os trabalhadores garantirem seu sustento. Para falar sobre “uberização” é necessário compreender sobre o conceito de economia compartilhada, que de acordo com relatório publicado pelo Oxera Economics Council (2015), plataformas de economia compartilhada coordenam um grupo de indivíduos possibilitando o compartilhamento de recursos como transporte e alojamento. Apesar dos incontáveis benefícios da inserção destes serviços no mercado, frente a um mercado de trabalho desregulado, a disseminação demasiada deste serviço causa uma grande exploração da classe trabalhadora, visto que estas empresas baseiam-se na minimização dos custos e sua adesão está vinculada às vantagens oferecidas ao consumidor.

As grandes plataformas de serviços de transporte e tele-entrega exploraram esta oportunidade de mercado para crescer durante a pandemia, já que a demanda de empregos era maior que a oferta, em virtude da paralisação e das restrições do comércio, uma grande massa de trabalhadores necessita se realocar no mercado. Em contrapartida, o perfil de consumo da sociedade mudou, conforme a pandemia avançava, expandindo a busca desses serviços por parte do consumidor. Conforme Antunes (2020a), apesar de surgir como uma alternativa viável para o consumidor, essas

grandes plataformas não oferecem nenhum tipo de garantia para seus trabalhadores, que frente à inexistência de legislação e atuação do estado para garantia dos direitos básicos, estão vulneráveis a exposição ao vírus, sem nenhuma garantia de renda em casos de contaminação, ou seja, o trabalhador torna-se vulnerável a contaminação, buscando sanar sua vulnerabilidade econômica, contudo a possibilidade de adoecimento causa necessariamente o esgotamento da sua fonte de renda.

3.3 CRISE DE COVID-19 NO BRASIL

Em dezembro de 2019, foi apresentado ao mundo o vírus SARS-CoV-2, iniciando como uma epidemia oriunda da cidade Wuhan, na China, mas logo ganhou proporções mundiais, chegando ao Brasil no primeiro trimestre, o primeiro infectado pela doença. Junto com o vírus, chegará uma grande crise sanitária e econômica, pautada ainda por um grande debate político acerca das melhores vias de prevenção e atuação do Estado perante a crise. No decorrer da história, há diversos eventos que podemos elencar em que a sociedade enfrentou crises sanitárias junto a graves crises econômicas. Durante a Idade Média, em paralelo a uma escassez de recursos e alta concentração de riquezas a população europeia teve que lidar com uma grave proliferação de doenças, como a peste bubônica, causadas pelos baixos padrões sanitários. Abordando um exemplo mais recente, durante a crise de 2009, à qual abalou diversas economias ao redor do mundo, a humanidade era apresentada ao vírus H1N1, poderíamos citar também a gripe aviária no período entre guerras, o Ebola, no continente africano, que já enfrenta duras condições de desigualdade e pobreza em muitos países, e agora a situação mais recente, o vírus de COVID-19.

A partir do momento em que a OMS decretou situação de pandemia, a comunidade científica e a sociedade como um todo se dedicou fortemente a estudar o vírus e todos os desdobramentos sanitários, para minimizar os impactos econômicos e sociais que poderiam surgir com a crise. Acerca dos impactos econômicos existem estudos, como o que abordaremos a seguir, que analisam como a crise sanitária impacta diferentemente cada segmento da população, seja por percentual de contaminação, seja por consequências na economia.

Uma pesquisa acerca do mercado de trabalho italiano, um dos principais atingidos no início da pandemia, ilustra como as repercussões negativas da pandemia de

COVID-19 impactaram muito mais famílias de menor renda do que famílias de classes médias e altas (Carta e Philippis, 2021). Um dos principais resultados percebidos foi um aumento significativo da desigualdade social, mensurada pelo Índice de Gini. Contudo, os efeitos da crise poderiam ser mitigados através de ações governamentais para proteção do trabalho e da renda, cenário que pouco foi explorado no Brasil.

Em um país como o Brasil, com um alto índice de concentração de renda e com desigualdades sociais latentes, seriam necessárias inúmeras medidas de proteção, para mitigar os efeitos da crise. Contudo, como já foi dito, os anos que antecederam a pandemia, foram marcados por uma grande disseminação do ideal de mínima intervenção estatal, no Brasil, com governos estreitamente alinhados com a agenda neoliberal. A realidade constatada de fato foi um governo que pouco atuou para minimizar os efeitos da crise, além de ter contribuído para a maior disseminação do vírus, a partir da adoção de um discurso que subestimou os possíveis efeitos da contaminação e não incentivando de maneira direta as medidas de prevenção mínimas.

Para Aquino (2020), a maior transmissibilidade do vírus SARS-CoV-2 é o maior agravante da crise, já que a transmissão do coronavírus se dá principalmente através das vias aéreas e pelo contato direto entre as pessoas portadoras do vírus e não infectados, assim a possibilidade de infecção existe na simples convivência entre as pessoas. Assim, apesar da baixa taxa de letalidade do vírus sua alta transmissibilidade combinado ao fato do sistema público de saúde brasileiro (SUS) não comportar o tamanho da população brasileira tornam a proliferação do vírus mais ameaçadora ainda, visto que frente a uma grande infecção da população ao mesmo tempo o sistema não teria recursos para atender a todos. Além disso, o elevado tempo médio de incubação do vírus torna a transmissão do vírus silenciosa e dificulta as ações para combater a contaminação em massa, aumentando a probabilidade de contaminação do COVID-19.

Os impactos econômicos percebidos em diversos países foram grandes a curto prazo, portanto estratégias como quarentenas e lockdowns apresentaram-se como necessárias para superação da crise a longo prazo. Entretanto, ao adotar estas medidas, ocorre um sacrifício econômico grande, visando amenizar os efeitos da crise para o trabalhador, o qual necessitaria sair de casa para trabalhar. Assim as quarentenas são medidas importantes para prevenção sanitária, contudo precisam ser aliadas à políticas públicas de garantia a renda mínima para subsistência. Logo, pensando nisso, a principal medida adotada pelo governo brasileiro foi o auxílio emergencial. Este auxílio foi um benefício financeiro concedido pelo Governo Federal, tratando-se de uma renda

destinada aos trabalhadores informais, microempreendedores, trabalhadores autônomos e desempregados, visando a proteção da renda durante o período de enfrentamento à crise causada pela pandemia de COVID-19. (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 2020).

Para compreender o impacto da crise sanitária no mercado de trabalho, propriamente dito, antes é necessário compreender a realidade enfrentada por milhões de brasileiros, os quais não possuem os direitos básicos de trabalho e assim não estariam protegidos diretamente pela lei. Logo, as adoções de medidas como o Auxílio Emergencial tornam-se primordiais para amenizar os efeitos da crise e garantir um ganho mínimo para o trabalhador, que possivelmente perdeu sua fonte de renda durante a pandemia. Falar sobre mercado de trabalho no Brasil é falar sobre desigualdade, com uma história de exploração de trabalho escravo recente ao comparado com o tempo de história do país e com os direitos trabalhistas para mulheres ainda mais recentes é evidente que a pandemia gerou consequências econômicas maiores que as esperadas.

Segundo o SEBRAE (2020), as pequenas e médias empresas são as empresas com maiores riscos de falir, e conseqüentemente, maior probabilidade de demitir seus funcionários. Assim, a possibilidade de demissões em massa e perda da renda do trabalhador aumenta ainda mais a necessidade de programas e ações do governo, com viés como o Auxílio Emergencial.

Em agosto 2019, ano que o mundo conheceu o vírus de COVID-19, foi aprovada no Brasil, a Medida Provisória da “liberdade econômica”, a MP n.881/2019.7 que amplificou a flexibilização do trabalho, ainda mais após a reforma de 2017, aumentando à exploração dos trabalhadores. Um dos pontos de destaque dessa MP está a flexibilização do controle sobre a jornada de trabalho, através da liberação dos registros em livro-ponto para empresas com até 20 funcionários. Ademais, a Reforma da todas as flexibilizações prolongaram o tempo de trabalho do brasileiro e conforme Krein (2018) aumentam a quantidade de trabalhadores excluídos do sistema e impactados negativamente por estas propostas.

Em contrapartida, visando a proteção do empresariado, ao adotar medidas de maior rigidez no controle da transmissão viral o governo federal adotou medidas que dessem à empresas crédito suficiente para que pudessem respeitar as medidas de isolamento social. Logo, as diversas iniciativas de socorro a pequenas empresas, escancaram a prioridade do governo, com afrouxamentos das metas fiscais e flexibilização de leis trabalhistas e prorrogação de impostos os capitalistas se encontram

bem amparados perante a crise. Contudo, para o trabalhador o cenário foi a retirada de direitos trabalhistas e algumas concessões como isenção de pagamentos das contas de luz para pessoas de baixa renda e suspensão dos cortes de luz pelas empresas de energia (Ministério da Economia, 2021).

Sobre as condições de trabalho, muitas empresas adotam o teletrabalho ou "home office" como alternativa para seguir as atividades sem a exposição dos trabalhadores. Conforme Bridi (2020), este cenário foi possível apenas para os trabalhadores com maior nível de instrução. Em contrapartida, os trabalhadores de outros setores que mais cresceram durante a pandemia, mercados e tele entregas, se viram na linha de frente de contágio ao vírus, não contando com os mesmos benefícios. Dessa forma, a pandemia evidenciou a condição dos trabalhadores desamparados pelas leis do trabalho, como os empregados das grandes plataformas, que durante este período realizaram diversas greves e manifestações. Assim, os entregadores em especial, conforme Galvão (2019, s.p.), perante à crise estão compreendendo “a falácia do discurso do empreendedorismo e revelando para os demais trabalhadores, mediante a visibilização de suas condições de trabalho, as ilusões que cercam um trabalho supostamente autônomo e flexível”. Logo, o discurso de liberdade e das formas flexíveis de trabalho, para a autora, consistem apenas em “aumentar a velocidade de suas corridas e de permanecer mais tempo à disposição dos aplicativos para tentar melhorar seu ganho no final do dia”.

Sendo assim, ficou claro que os anos de 2020 e 2021 apresentaram um cenário desafiador para toda a população, em especial para os trabalhadores. Além da preocupação com a contaminação, pairava o receio de não haver renda para sobreviver e passar pela crise. Conforme Antunes (2020a), a precarização do trabalho destaca a degradação do trabalho com a dissolução de direitos trabalhistas a disseminação de más condições de trabalho, aumentando a vulnerabilidade do trabalhador. Além disso, os anos que antecederam o COVID-19 reformularam as relações de trabalho dos brasileiros, com a retirada de direitos e o crescimento de trabalhos em grandes plataformas, os quais não se responsabilizam pelos trabalhadores que oferecem estes serviços. Portanto, a partir do próximo capítulo iremos observar e relacionar como alguns eventos impactaram positivamente ou negativamente nas condições de trabalho dos brasileiros, além dos reflexos incididos em sua renda. A partir de dados levantados pela Pesquisa Nacional a Domicílios Contínua (PNAD contínua) do IBGE será realizada a análise de quais foram os principais impactos da pandemia sentidos pelo

trabalhador, perpassando por trabalhadores do setor formal, informal, autônomos, microempreendedores individuais e qualquer tipo de indivíduo que dependa da remuneração de seu trabalho para se sustentar.

4. APRESENTAÇÃO DE INDICADORES E ANÁLISES

Para ilustrar as condições do mercado de trabalho brasileiro antes e durante a crise, neste capítulo apresentaremos gráficos e indicadores levantados pelo IBGE, no período entre 2019 e 2021. Assim, ilustraremos os dados anteriores a crise de COVID-19 e seguiremos realizando a análise das principais consequências para o trabalhador, relacionando a perspectiva teórica apresentada anteriormente com os dados coletados. Portanto, este capítulo será subdividido em duas seções, a primeira apresentando o cenário estatístico antes da pandemia de COVID-19, para a seguir partir para a próxima seção em que realizaremos uma análise crítica e comparando o cenário atual com o anterior, assim ilustrando as principais consequências da crise para o trabalhador. Sendo assim, utilizaremos como principal fonte a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua que:

Visa acompanhar as flutuações trimestrais e a evolução, no curto, médio e longo prazos, da força de trabalho, e outras informações necessárias para o estudo do desenvolvimento socioeconômico do País. Para atender a tais objetivos, a pesquisa foi planejada para produzir indicadores trimestrais sobre a força de trabalho e indicadores anuais sobre temas suplementares permanentes (IBGE, 2009, s.p.)

Portanto, iremos utilizar os dados lançados a partir da PNAD de 2019, que ilustram as condições do mercado de trabalho anteriores à pandemia, além da pesquisa temática sobre coronavírus, PNAD COVID19, e pesquisa trimestral lançada em novembro de 2021, já que junto com 2019 e 2020 foram anos determinantes para os rumos da crise. A PNAD é realizada a partir de uma amostra de domicílios, com referência a um período de três meses, mas com divulgação mensal, assim acompanhando as oscilações e mudanças e comportamento do mercado de trabalho. Contudo, para compreender a PNAD Contínua é necessária anteriormente uma explanação acerca da categorização e das principais nomenclaturas utilizadas na pesquisa.

Iniciando pelo conceito de condição de ocupação, o qual classifica as pessoas em idade para trabalhar como “pessoas ocupadas” ou “pessoas desocupadas”. Conceitualmente, “são classificadas como ocupadas na semana de referência as pessoas que, nesse período, trabalharam pelo menos uma hora completa em trabalho remunerado em dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios”, ao contrário do

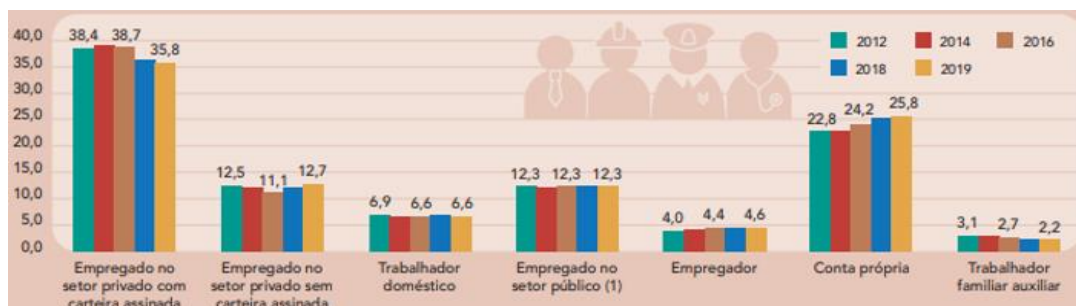
conceito de pessoas desocupadas “são classificadas como desocupadas na semana de referência as pessoas sem trabalho em ocupação nessa semana que tomaram alguma providência efetiva para consegui-lo no período de referência de 30 dias, e que estavam disponíveis para assumi-lo na semana de referência” IBGE (2021, p.2).

Além disso, é fundamental compreender também outros conceitos que dão origem a métricas e indicadores mensurados pela pesquisa, são eles “pessoas na força de trabalho: que se trata do número de pessoas ocupadas e desocupadas no período, assim como as pessoas que não estão ocupadas nem desocupadas são consideradas como “pessoas fora da força de trabalho”. A partir de então poderemos compreender termos que serão utilizados para compor indicadores como taxa de participação da força de trabalho, nível da ocupação (relação percentual entre ocupados e pessoas em idade de trabalhar), taxa de ocupação (relação percentual entre ocupados e força de trabalho) e a taxa de desemprego.

4.1 MERCADO DE TRABALHO E INDICADORES ANTERIORES À PANDEMIA

No final do ano de 2019, o mundo foi apresentado a um vírus que causaria diversas transformações nas relações sociais e conseqüentemente no mercado de trabalho. Contudo, antes mesmo do primeiro caso de COVID-19 ser diagnosticado no Brasil, já se percebia um declínio das condições enfrentadas pelo trabalhador brasileiro. A partir dos dados coletados pelo IBGE (2019), a população ocupada foi estimada em 94,6 milhões de pessoas, representando um aumento de 2,5% em relação ao ano anterior (92,3 milhões de pessoas) e de 6,1% em relação a 2012 (89,2 milhões de pessoas), contudo os maiores crescimentos foram percebidos nas categorias “empregado no setor privado sem carteira assinada” e “trabalhadores por conta própria”, enquanto houve queda na categoria “empregado no setor privado com carteira assinada” e “trabalhador familiar auxiliar” e certa estabilidade nas categorias “trabalhador doméstico” e “empregador”.

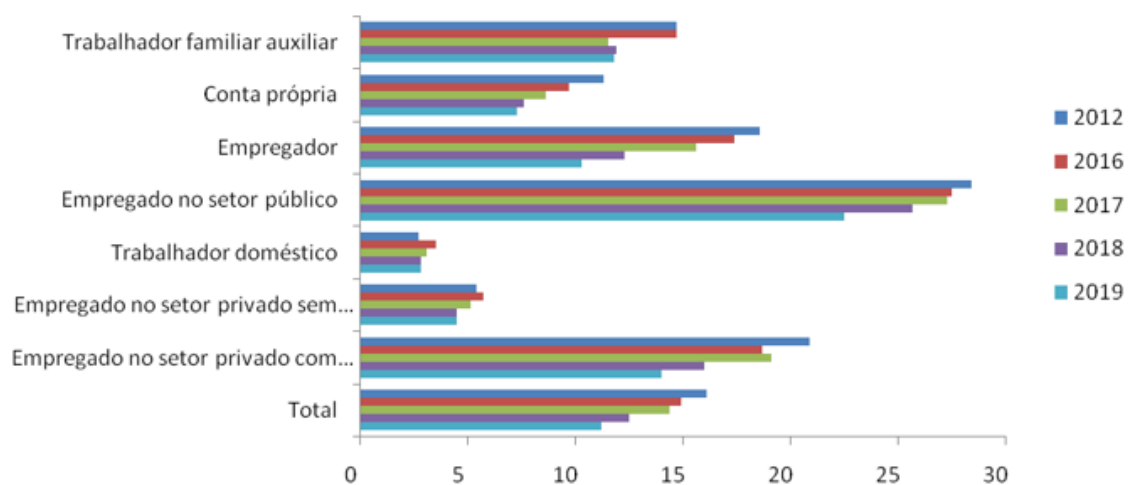
Gráfico 1- Posição na ocupação e categoria do emprego no trabalho principal (%)



Fonte: IBGE - PNAD Contínua (2012-2019).

Conforme Marquetti e Miebach (2021), desde a crise de 2014 junto a nova agenda econômica estabelecida a partir de 2016, a “flexibilização” da legislação reduziu o poder de negociação dos trabalhadores. Esse movimento pode traduzir deslocamento da população entre setores do mercado do trabalho, em busca de compensação salarial, o qual foi afetado diretamente pela crise e pela nova agenda econômica. Além disso, outro aspecto a destacar é a diminuição gradativa da atuação e importância dos sindicatos nos caminhos do trabalhador no decorrer dos anos. A maior queda da taxa de sindicalização se deu entre 2017 e 2018, no período em que houve a aprovação da reforma trabalhista, a qual reduziu significativamente a importância e área de atuação dos sindicatos. Especialmente ilustramos no gráfico 2 as quedas percebidas entre 2016 e 2017 com a transição de governos e entre 2017 e 2018, com maiores quedas percebidas respectivamente nas categorias trabalhador familiar auxiliar e empregador, já no período compreendido entre 2012 e 2019, a categoria que mais passou por diminuição da taxa foi a de trabalhadores por conta própria.

Gráfico 2 - Taxa de sindicalização em relação a posição na ocupação e categoria no emprego (%)



Fonte: Elaborado pelo autor (2022) com base em: IBGE, PNAD Contínua (2012-2019).

Conforme Pochmann (2021), as contradições pautam as relações sociais no Brasil, em que se cresce a fome em paralelo ao crescimento do consumo da parcela mais rica da população. A partir da fragilidade do trabalhador de forma geral, partiremos para uma análise das diferenças no mercado de trabalho por uma perspectiva social estratificada por região e por nível de instrução. Além disso, analisaremos também as diferenças para as categorias de pessoas ocupadas trabalhadores por conta própria ou trabalhadores sem carteira de trabalho assinada, os quais estão mais distantes da proteção estatal. Logo, podemos vislumbrar os diferentes impactos das flexibilizações e do alinhamento com o discurso neoliberal que foram na contramão da diminuição das desigualdades no mercado de trabalho, acentuando as discrepâncias e sublinhando a necessidade de atuação do estado para mitigar essas desigualdades.

Conforme Niuzz (2020) com as reformas estabelecidas por governos neoliberais e a pandemia, cresceu o número de trabalhadores na informalidade, o que é evidenciado, ao observar a tabela 1. Podemos identificar o crescimento do número total de trabalhadores por conta própria com um salto de 22,85% em 2012 para 25,94% em 2019, traduzindo as mudanças causadas pelas transformações nas relações trabalhistas, a partir das flexibilizações na legislação, a entrada das grandes plataformas no país e certa mudança na cultura do trabalho impactada pela transição governamental e pela disseminação do discurso neoliberal. Além disso, o número de trabalhadores sem carteira assinada estava reduzindo de 2012 a 2016, contudo podemos observar que os aumentos nessa categoria foram retomados com a transição de governos e a Reforma Trabalhista de 2017 e com a abstenção do governo na atuação no mercado do trabalho.

Tabela 1- Trabalhadores sem carteira assinada e trabalhadores por conta própria em relação à população ocupada (%)

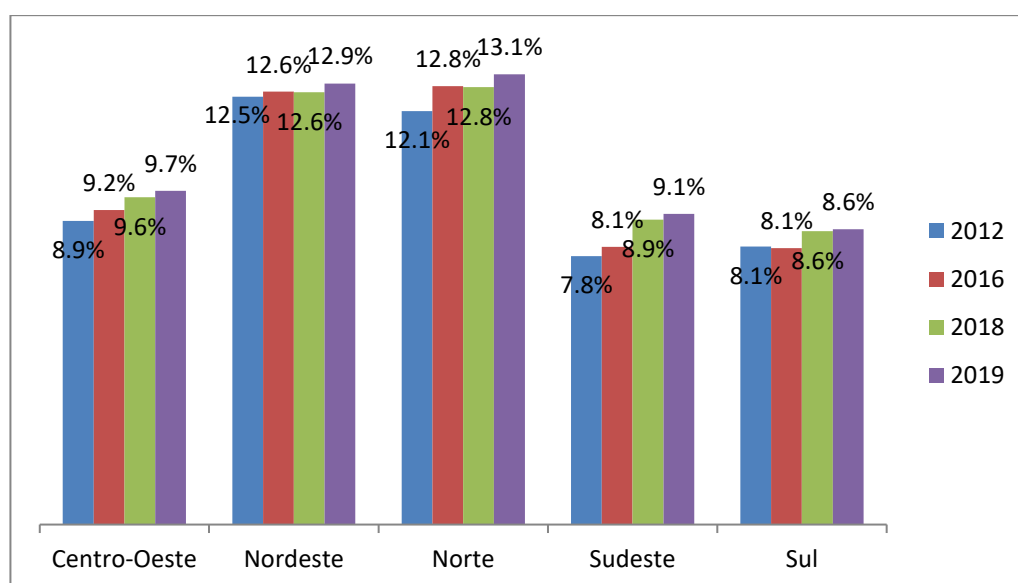
Anos	Trabalhadores sem carteira	Conta própria
2012	14,77%	22,85%
2016	13,56%	24,91%
2018	14,79%	25,40%
2019	14,99%	25,94%

Fonte: Elaborado pelo autor (2022) com base em: IBGE, PNAD Contínua (2012-2019).

Além disso, o aumento de trabalhadores sem carteira e por conta própria também foi percebido de maneira distinta em cada região do país. Ao analisarmos pontos

importantes da história recente do Brasil, no intervalo entre 2016 e 2018, o qual compreende a Reforma Trabalhista e a entrada das grandes plataformas de serviços, podemos perceber que enquanto houve crescimento desta categoria nos grandes centros, em nas regiões sul, sudeste e centro-oeste, enquanto as regiões com maiores desigualdades são as que possuem maiores números de trabalhadores destas categorias, ao longo dos anos, demonstrando a versatilidade do trabalhador para garantir seu sustento frente à diminuição da atuação do estado no mercado de trabalho.

Gráfico 3 - Trabalhadores sem carteira assinada e trabalhadores por conta própria em relação à população ocupada por região do Brasil(%)

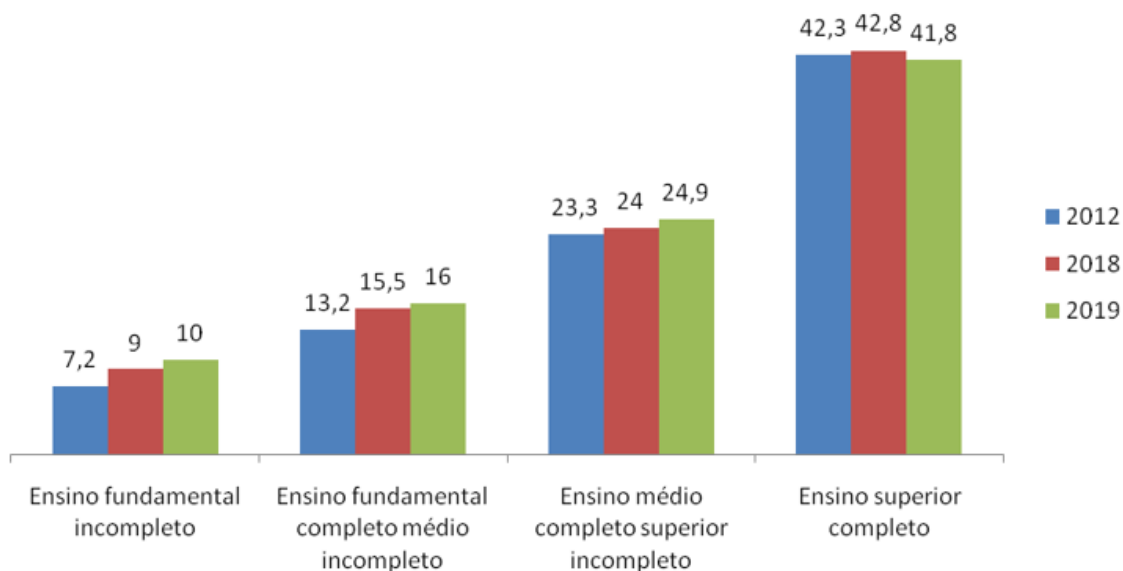


Fonte: Elaborado pelo autor (2022) com base em: IBGE, PNAD Contínua (2012-2019).

Quando se fala em desigualdade no Brasil, é necessário considerar também os diferentes níveis de escolaridade e o ainda grande número de pessoas sem instrução. Conforme dados levantados pelo Ministério da Educação (BRASIL, 2012), houve aumento de pessoas com ensino superior completo, a partir dos anos 2000, e diminuição da incidência de pessoas sem nenhuma escolaridade. Contudo, há uma grande discrepância nas condições de trabalho, renda e nível de emprego entre estes grupos. Ao analisar o gráfico, podemos constatar que as variações para trabalhadores com ensino superior foram pequenas, enquanto para os com apenas ensino fundamental completo foram maiores, indicando que mais trabalhadores com baixa escolaridade passaram a se trabalhar por conta própria. Além disso, vale ressaltar que mesmo antes da Reforma Trabalhista e da pandemia já havia bastante discrepância em relação aos diferentes

níveis de escolaridade, evidenciando ainda mais as diferenças enfrentadas em especial pela parcela da população trabalhadora que mais precisa de apoio, apresentando maior vulnerabilidade frente às crises e menor disponibilidade de recursos para alocar seu trabalho quando necessário.

Gráfico 4 - Trabalhadores por conta própria inscritos no CNPJ (%)



Fonte: Elaborado pelo autor (2022) com base em: IBGE, PNAD Contínua (2012-2019).

Portanto, a partir dos dados apresentados até o momento, podemos prosseguir para análise dos indicadores a partir de 2020, o ano em que o mercado foi impactado pela pandemia. Até aqui já é possível ter um vislumbre de como o mercado de trabalho brasileiro estava fragilizado e em processo de mudanças nas suas relações, devido à mudança de políticas públicas conduzidas pelo governo brasileiro, além da entrada das grandes plataformas no mercado brasileiro e, sobretudo da exposição do trabalhador a exploração, aderindo a um discurso de mudança de vida, que foi disseminado perante a crise e a necessidade do trabalhador de superação para garantir seu sustento. A partir da próxima seção, observamos de fato as mudanças no mercado de trabalho e para os trabalhadores a partir da disseminação do vírus, assim visualizando as principais consequências e impactos sentidos por este grupo.

4.2 INDICADORES A PARTIR DE 2020

Os primeiros meses do ano 2020 ainda foram generosos com a população brasileira, enquanto diversos países já enfrentavam os efeitos da pandemia, o primeiro caso de contaminação no Brasil ocorreu apenas em meados de março, assim as consequentes mudanças só iniciaram a partir de então. Logo, o comércio e as atividades cotidianas tiveram que parar e as pessoas se resguardaram para evitarem a contaminação com um vírus ainda desconhecido, com a expectativa e a esperança de que seria por pouco tempo, contudo, o cenário foi completamente diferente e ainda hoje enfrentamos os desafios ocasionados pela pandemia de COVID-19. Assim, o mercado de trabalho brasileiro e a economia como um todo precisaram se adequar e aprender novos caminhos para prosseguir.

De acordo Ministério da Saúde (BRASIL, 2022), cerca de dois anos após o primeiro caso de COVID-19 confirmado no Brasil, o número de infectados foi de 28.768.104, enquanto o número de óbitos, em virtude desta doença foi 649.134 que representa uma taxa de letalidade de 2,3%. Ao considerarmos essa taxa chegaríamos a uma conclusão indevida de que o vírus não seria ameaçador para sociedade, contudo se levarmos em conta incidência do vírus em relação à população total brasileira mais de 12% da população brasileira foi infectada, assim analisando conjuntamente estes números podemos mensurar o cenário caótico enfrentado por milhões de brasileiros para manutenção da saúde pública.

A forma encontrada pelos brasileiros, assim como em diversos países do mundo, para impedir a proliferação do vírus foi através do distanciamento social. Assim, todas as relações sociais foram readequadas a uma nova estrutura para amenizar as consequências desta crise sanitária. Contudo, o isolamento social e o vírus acabaram impactando também na atividade econômica e consequentemente no nível de emprego. Logo, conforme o vírus prevalecia e o isolamento social se prolongava, mais empresas fechavam as portas e mais brasileiros ficavam desempregados e sem renda.

Tabela 2 - Pessoas ocupadas e temporariamente afastadas do trabalho que tinham na semana de referência – Brasil e Grandes Regiões – maio-setembro de 2020.

	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Maio						
População ocupada (mil pessoas)	84 404	6 372	18 830	38 077	13 949	7 176
Pessoas ocupadas e afastadas do trabalho que tinham (mil pessoas)	18 964	1 792	5 726	8 233	1 976	1 237
Pessoas ocupadas e afastadas do trabalho que tinham devido ao distanciamento social (mil pessoas)	15 725	1 487	5 001	6 801	1 447	990
Percentual de pessoas ocupadas e afastadas do trabalho que tinham no total da população ocupada (%)	22,5	28,1	30,4	21,6	14,2	17,2
Percentual de pessoas ocupadas e afastadas do trabalho que tinham devido ao distanciamento social no total da população ocupada (%)	18,6	23,3	26,6	17,9	10,4	13,8
Agosto						
População ocupada (mil pessoas)	82 141	6 350	18 038	37 045	13 611	7 096
Pessoas ocupadas e afastadas do trabalho que tinham (mil pessoas)	6 687	616	1 708	2 852	941	570
Pessoas ocupadas e afastadas do trabalho que tinham devido ao distanciamento social (mil pessoas)	4 145	417	1 142	1 748	511	327
Percentual de pessoas ocupadas e afastadas do trabalho que tinham no total da população ocupada (%)	8,1	9,7	9,5	7,7	6,9	8,0
Percentual de pessoas ocupadas e afastadas do trabalho que tinham devido ao distanciamento social no total da população ocupada (%)	5,0	6,6	6,3	4,7	3,8	4,6
Setembro						
População ocupada (mil pessoas)	82 934	6 436	18 279	37 262	13 760	7 198
Pessoas ocupadas e afastadas do trabalho que tinham (mil pessoas)	5 370	482	1 325	2 295	797	472
Pessoas ocupadas e afastadas do trabalho que tinham devido ao distanciamento social (mil pessoas)	3 003	303	773	1 282	397	248
Percentual de pessoas ocupadas e afastadas do trabalho que tinham no total da população ocupada (%)	6,5	7,5	7,2	6,2	5,8	6,6
Percentual de pessoas ocupadas e afastadas do trabalho que tinham devido ao distanciamento social no total da população ocupada (%)	3,6	4,7	4,2	3,4	2,9	3,4

Fonte: IBGE, PNAD COVID19 (2020).

Através da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios temática sobre COVID-19, foram levantados dados comparados em relação ao emprego e as consequências da pandemia. Na tabela 2 é possível visualizar que inicialmente as taxas de pessoas afastadas do trabalho e as taxas de pessoas afastadas do trabalho devido ao distanciamento social apesar de apresentarem altos valores em maio 22,5% e 18,6%, respectivamente, no final do ano estes valores já haviam caído para 8,1% e 5,0%, em outubro, e 6,5% e 3,6%, em novembro, respectivamente. As taxas de isolamento por si só não representam um problema, caso estes trabalhadores afastados mantivessem seus salários e direitos de maneira integral, contudo, a realidade é que a lei nº 14.020/2020 e a MP nº 927 editada pelo estado para mitigar os efeitos da crise proporcionou que o trabalhador pudesse ter seus contratos suspensos, horas e salários flexibilizados, impactando diretamente nas condições de vida do trabalhador.

Tabela 3 - Pessoas ocupadas por região do país

Pessoas ocupadas (mil pessoas)	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Maio						
Total	84 404	6 372	18 830	38 077	13 949	7 176
Afastadas do trabalho que tinham (A)	18 964	1 792	5 726	8 233	1 976	1 237
Sem remuneracao (B)	9 728	953	3 164	4 192	828	591
(B) / (A)	51,3	53,2	55,3	50,9	41,9	47,8
Agosto						
Total	82 141	6 350	18 038	37 045	13 611	7 096
Afastadas do trabalho que tinham (A)	6 687	616	1 708	2 852	941	570
Sem remuneracao (B)	1 588	184	444	621	209	131
(B) / (A)	23,7	29,8	26,0	21,8	22,2	23,0
Setembro						
Total	82 934	6 436	18 279	37 262	13 760	7 198
Afastadas do trabalho que tinham (A)	5 370	482	1 325	2 295	797	472
Sem remuneracao (B)	1 063	116	307	405	143	92
(B) / (A)	19,8	24,1	23,1	17,6	18,0	19,5

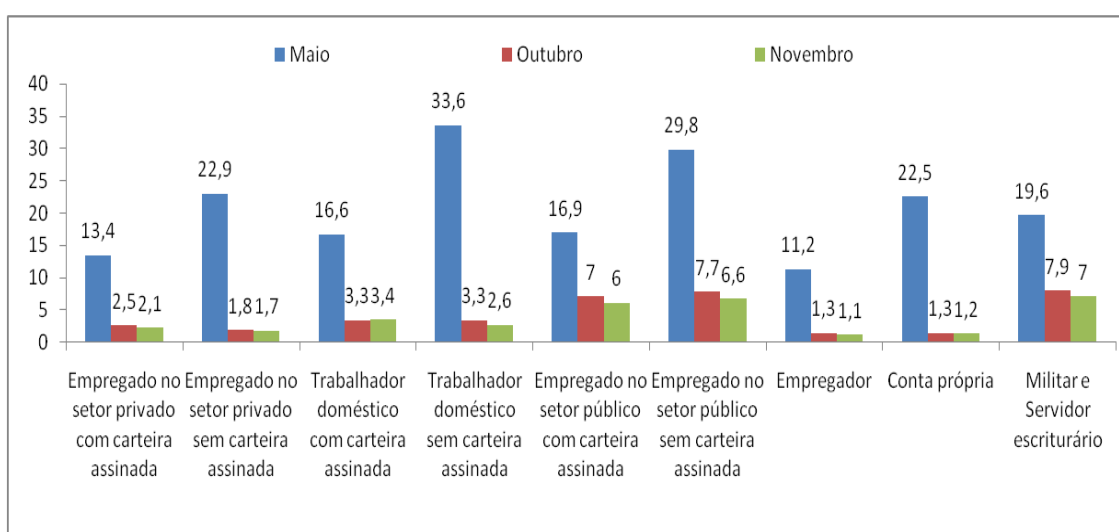
Fonte: IBGE, PNAD COVID19 (2020)

Assim, apesar de apresentarem quedas ao decorrer do primeiro ano de pandemia, estes números absolutos pouco auxiliam a identificar como o vírus afetou a diferentes camadas da população e quais foram os impactos percebidos no mercado de trabalho e nas condições de vida, especialmente para as pessoas mais necessitadas. A partir de uma análise regionalizada, mesmo através destes mesmos números absolutos já podemos perceber uma diferente mensuração de impactos de região para região. Além disso, a partir dessa tabela de comparação podemos visualizar o percentual de trabalhadores afastados sem remuneração.

Observando os resultados categorizados por região, podemos perceber que as maiores taxas de afastamento do trabalho e afastamento do trabalho devido ao distanciamento social foram percebidas nos estados do Nordeste e Norte, inclusive superando as taxas nacionais, com 30,41% e 28,12% de afastamentos de trabalho no mês de maio, respectivamente para as duas regiões. Enquanto estes dois estados tiveram taxas maiores que as nacionais, os estados do Sudeste e Sul tiveram taxas menores, exatamente nos estados em que percebem-se melhores condições de vida e em que concentram-se a maior parte da renda e os melhores empregos. Além disso, a queda das taxas de afastamento do trabalho foi menor nos estados do Nordeste e Norte, ou seja, em comparação com as outras regiões o poder de recuperação da economia e o retorno aos trabalhos foi menor e mais lento nestas regiões, demonstrando assim maiores impactos do vírus para essas populações. Além disso, os maiores índices de afastamento sem remuneração foram percebidos nestas duas regiões.

Outra forma de observar como os impactos da pandemia e do isolamento social foram percebidos de maneiras diferentes é observando por posição e categoria de trabalho o percentual de pessoas afastadas de seus postos de trabalho devido ao distanciamento social dentro do total de pessoas ocupadas. A partir do gráfico 5, podemos perceber que os grupos mais afetados foram os que não possuíam carteira de trabalho, ou seja, aqueles mais desprotegidos pela legislação trabalhista e mais distantes dos olhos do estado.

Gráfico 5 - Pessoas afastadas de seus postos, em relação à população ocupada, devido ao distanciamento social, por posição e categoria da ocupação durante o ano de 2020.



Fonte: Elaborado pelo autor (2022) com base em: IBGE, PNAD COVID19 (2020).

Além dos impactos percebidos decorrentes aos afastamentos dos postos de trabalho, as comparações entre rendimentos médios normalmente recebidos e rendimentos médios efetivamente recebidos atestam perda em média 6,4% em outubro e 5,5% em novembro em todo o país. Essa perda de rendimentos é ainda maior quando segmentamos a análise a partir das diferentes categorias de trabalho evidenciando três principais afetados pela pandemia, que são eles: Trabalhadores por Conta Própria, Empregadores e Trabalhadores Domésticos, os quais são os mais distantes e desprotegidos perante as leis trabalhistas. Essas perdas de rendimentos poderiam ser percebidas em qualquer período analisado durante a pandemia, contudo utilizaremos como destaque o período de outubro e novembro de 2020, o qual concentrou-se nas análises da PNAD contínua COVID-19.

Tabela 4 - Comparativo entre rendimento normalmente recebido e efetivamente recebido nos meses de outubro e novembro de 2020

Média de todos os trabalhos	Outubro	Novembro
Rendimento Normalmente Recebido	R\$ 2.366,00	R\$ 2.334,00
Rendimento Efetivamente Recebido	R\$ 2.213,00	R\$ 2.205,00

Fonte: Elaborado pelo autor (2022) com base em: IBGE, PNAD COVID19 (2020).

Para evidenciar o quanto a pandemia afetou os números referentes a desocupação e pessoas fora da força de trabalho, segue abaixo um comparativo elaborado pelo IBGE para a PNAD Contínua COVID-19 maio/novembro. A partir desta tabela comparativa, podemos visualizar que não houve uma suavização dos números ao passar dos meses, traduzindo a realidade de que em maio 70,2% das pessoas que gostariam de trabalhar, mas não procuraram trabalho, não o fizeram devido à pandemia, e em comparação a novembro essa estatística só caiu 13,5 pontos percentuais a níveis nacionais.

Tabela 5 - Pessoas fora da força de trabalho no Brasil no segundo semestre de 2020

Pessoas fora da força de trabalho	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Maio						
Gostariam de trabalhar na semana anterior, mas não procuraram trabalho (A)	26 294	2 896	10 412	9 355	2 075	1 556
Gostariam de trabalhar na semana anterior, mas não procuraram trabalho por conta da pandemia ou por falta de trabalho na localidade (B)	18 455	2 071	7 748	6 613	1 090	933
(A) / pessoas fora da força de trabalho	34,9	43,4	43,0	31,0	22,0	31,7
(B) / pessoas fora da força de trabalho	24,5	31,0	32,0	21,9	11,5	19,0
(B) / (A)	70,2	71,5	74,4	70,7	52,5	60,0
Outubro						
Gostariam de trabalhar na semana anterior, mas não procuraram trabalho (A)	24 827	2 796	9 877	8 593	2 077	1 486
Gostariam de trabalhar na semana anterior, mas não procuraram trabalho por conta da pandemia ou por falta de trabalho na localidade (B)	14 504	1 576	6 285	5 009	946	689
(A) / pessoas fora da força de trabalho	34,1	44,0	42,8	29,6	21,9	30,8
(B) / pessoas fora da força de trabalho	19,9	24,8	27,3	17,3	10,0	14,3
(B) / (A)	58,4	56,4	63,6	58,3	45,6	46,3
Novembro						
Gostariam de trabalhar na semana anterior, mas não procuraram trabalho (A)	24 068	2 766	9 560	8 318	1 993	1 430
Gostariam de trabalhar na semana anterior, mas não procuraram trabalho por conta da pandemia ou por falta de trabalho na localidade (B)	13 651	1 501	5 918	4 729	882	622
(A) / pessoas fora da força de trabalho	33,4	43,9	42,1	28,8	21,2	30,0
(B) / pessoas fora da força de trabalho	18,9	23,8	26,0	16,4	9,4	13,1
(B) / (A)	56,7	54,2	61,9	56,8	44,2	43,5

Fonte: IBGE, PNAD COVID19 (2020).

Para ilustrar os efeitos da pandemia no mercado de trabalho, a tabela 6 se propõe a comparar o número de pessoas na força de trabalho, ocupadas e desocupadas no decorrer dos trimestres do ano de 2019, 2020 e 2021, para assim analisar os efeitos da

pandemia na força de trabalho. A partir desta análise é possível inferir que o nível de ocupação da população foi decaindo ao decorrer dos trimestres com o avanço do vírus e mesmo com uma recuperação a partir do primeiro trimestre de 2021 os números ainda são inferiores aos comparados ao mesmo período antes da pandemia, números que são ainda piores quando analisados sob diferentes perspectivas, como para graus de instrução distintos.

Tabela 6 - População ocupada (milhares) acima dos 14 anos por categoria do emprego no trabalho principal no decorrer do trimestre dos anos de 2020, 2021 e 2022.

Período	Força de Trabalho	Força de trabalho - ocupada	(%) ocupada	Força de trabalho - desocupada	(%) desocupada
1º trimestre 2019	106.272	92.621	87,15%	13.651	12,85%
2º trimestre 2019	107.170	94.159	87,86%	13.011	12,14%
3º trimestre 2019	107.535	94.737	88,10%	12.798	11,90%
4º trimestre 2019	107.418	95.515	88,92%	11.903	11,08%
1º trimestre 2020	106.263	93.115	87,63%	13.148	12,37%
2º trimestre 2020	97.279	84.051	86,40%	13.228	13,60%
3º trimestre 2020	98.037	83.439	85,11%	14.598	14,89%
4º trimestre 2020	101.637	87.225	85,82%	14.412	14,18%
1º trimestre 2021	102.339	87.082	85,09%	15.257	14,91%
2º trimestre 2021	104.216	89.384	85,77%	14.832	14,23%
3º trimestre 2021	106.429	92.976	87,36%	13.453	12,64%
4º trimestre 2021	107.758	95.747	88,85%	12.011	11,15%

Fonte: Elaborado pelo autor (2022) com base em: IBGE, PNAD (2021).

Seguindo a mesma linha de análise, mas agora com atenção para posição na ocupação e categoria do emprego no trabalho principal, constatamos resultados ainda mais graves. A diminuição dos números de pessoas empregadas, em comparação ao mesmo período, entretanto antes da pandemia, foi maior para aqueles trabalhadores sem carteira assinada, e mesmo com a recuperação gradativa dos indicadores ao longo de 2021, apenas para trabalhadores domésticos, àqueles sem carteira de trabalho apresentaram maior grau de recuperação, dentre todas as categorias.

Outro fator que evidencia os efeitos da pandemia, em especial para aqueles trabalhadores menos assistidos pela legislação trabalhista e pelos direitos a categoria que mais sofreu queda no período foram os Trabalhadores Domésticos, a qual se constitui como uma categoria frequentemente explorada na história do país, chegando 73,62% em média, para trabalhadores com e sem carteira, no quarto trimestre de 2020 em comparação aos valores observados no mesmo período em 2021.

Tabela 7 - População ocupada (milhares) acima dos 14 anos por categoria do emprego no trabalho principal no decorrer do trimestre dos anos de 2020, 2021 e 2022

Categoria do emprego no trabalho principal	1º tri 2019	2º tri 2019	3º tri 2019	4º tri 2019
Setor privado com carteira de trabalho assinada	34.133	34.430	34.342	34.953
Setor privado sem carteira de trabalho assinada	11.466	11.883	12.214	12.255
Trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada	1.713	1.729	1.697	1.725
Trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada	4.205	4.352	4.418	4.447
Setor público com carteira de trabalho assinada	1.201	1.307	1.247	1.176
Setor público sem carteira de trabalho assinada	2.159	2.473	2.599	2.508
Militar e funcionário público estatutário	7.772	7.656	7.637	7.731
Empregador	4.367	4.308	4.308	4.393
Conta própria	23.483	23.866	24.191	24.336
Trabalhador familiar auxiliar	2.124	2.156	2.083	1.991

Categoria do emprego no trabalho principal	1º tri 2020	2º tri 2020	3º tri 2020	4º tri 2020
Setor privado com carteira de trabalho assinada	34.398	31.484	30.856	31.592
Setor privado sem carteira de trabalho assinada	11.429	9.041	9.496	10.522
Trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada	1.592	1.369	1.255	1.193
Trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada	4.195	3.155	3.162	3.472
Setor público com carteira de trabalho assinada	1.181	1.221	1.140	1.175
Setor público sem carteira de trabalho assinada	2.343	2.437	2.251	2.287
Militar e funcionário público estatutário	7.865	8.291	8.027	8.218
Empregador	4.338	3.885	3.798	3.848
Conta própria	23.873	21.347	21.498	22.946
Trabalhador familiar auxiliar	1.902	1.821	1.956	1.972

Categoria do emprego no trabalho principal	1º tri 2021	2º tri 2021	3º tri 2021	4º tri 2021
Setor privado com carteira de trabalho assinada	31.515	32.098	33.508	34.495
Setor privado sem carteira de trabalho assinada	10.244	10.605	11.691	12.443
Trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada	1.258	1.250	1.305	1.401
Trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada	3.455	3.656	4.052	4.296
Setor público com carteira de trabalho assinada	1.168	1.250	1.208	1.280
Setor público sem carteira de trabalho assinada	1.920	2.128	2.256	2.488
Militar e funcionário público estatutário	8.321	8.081	7.704	7.607
Empregador	3.697	3.719	3.802	3.874
Conta própria	23.560	24.643	25.461	25.944
Trabalhador familiar auxiliar	1.945	1.955	1.991	1.919

Fonte: Elaborado pelo autor (2022) com base em: IBGE, PNAD (2021).

Além disso, a partir dos rendimentos médios reais efetivamente recebidos podemos perceber a depreciação da renda e a diminuição da qualidade de vida do trabalhador brasileiro. Assim como nas demais comparações e análises feitas até aqui em todas as categorias é possível visualizar o efeito negativo e as perdas decorrentes da pandemia, entretanto, a partir desta análise é possível constatar que apesar da recuperação em números de postos de trabalho o mesmo não ocorreu com a renda real do trabalhador, à qual encontra-se em patamares menores em comparação com o primeiro semestre de 2019, o que representa uma diminuição real do poder de compra da população, além de uma desvalorização do trabalho e da redução das condições de vida. Outro fator que é possível constatar é a disparidade entre os trabalhadores com e sem carteira, que independentemente da categoria, ou se o período analisado está

compreendido dentro da pandemia, os rendimentos médios recebidos são sempre menores para aqueles sem carteira, além disso, para os Trabalhadores domésticos esse valor ainda está abaixo do salário mínimo estipulado pelo estado, o qual já representa, o quanto este grupo sofre na batalha pela garantia do seu sustento.

Tabela 8 - Rendimentos médios por categoria do emprego no trabalho principal ao longo dos trimestres.

Categoria do emprego no trabalho principal	1º tri 2019	2º tri 2019	3º tri 2019	4º tri 2019
Setor privado com carteira de trabalho assinada	R\$ 3.047,00	R\$ 2.586,00	R\$ 2.582,00	R\$ 2.752,00
Setor privado sem carteira de trabalho assinada	R\$ 1.575,00	R\$ 1.571,00	R\$ 1.572,00	R\$ 1.621,00
Trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada	R\$ 1.766,00	R\$ 1.498,00	R\$ 1.509,00	R\$ 1.592,00
Trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada	R\$ 895,00	R\$ 844,00	R\$ 845,00	R\$ 870,00
Setor público com carteira de trabalho assinada	R\$ 5.492,00	R\$ 4.727,00	R\$ 4.704,00	R\$ 5.010,00
Setor público sem carteira de trabalho assinada	R\$ 2.401,00	R\$ 2.223,00	R\$ 2.239,00	R\$ 2.274,00
Militar e funcionário público estatutário	R\$ 5.761,00	R\$ 4.948,00	R\$ 5.121,00	R\$ 5.260,00
Empregador	R\$ 6.584,00	R\$ 6.483,00	R\$ 6.684,00	R\$ 6.831,00
Conta própria	R\$ 1.893,00	R\$ 1.875,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.918,00

Categoria do emprego no trabalho principal	1º tri 2020	2º tri 2020	3º tri 2020	4º tri 2020
Setor privado com carteira de trabalho assinada	R\$ 3.061,00	R\$ 2.607,00	R\$ 2.596,00	R\$ 2.719,00
Setor privado sem carteira de trabalho assinada	R\$ 1.699,00	R\$ 1.581,00	R\$ 1.661,00	R\$ 1.676,00
Trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada	R\$ 1.753,00	R\$ 1.462,00	R\$ 1.457,00	R\$ 1.498,00
Trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada	R\$ 871,00	R\$ 730,00	R\$ 769,00	R\$ 787,00
Setor público com carteira de trabalho assinada	R\$ 5.242,00	R\$ 4.653,00	R\$ 4.575,00	R\$ 4.806,00
Setor público sem carteira de trabalho assinada	R\$ 2.416,00	R\$ 2.244,00	R\$ 2.295,00	R\$ 2.327,00
Militar e funcionário público estatutário	R\$ 5.741,00	R\$ 4.950,00	R\$ 5.237,00	R\$ 5.197,00
Empregador	R\$ 6.710,00	R\$ 5.909,00	R\$ 6.848,00	R\$ 6.510,00
Conta própria	R\$ 1.926,00	R\$ 1.570,00	R\$ 1.712,00	R\$ 1.809,00

Categoria do emprego no trabalho principal	1º tri 2021	2º tri 2021	3º tri 2021	4º tri 2021
Setor privado com carteira de trabalho assinada	R\$ 2.900,00	R\$ 2.591,00	R\$ 2.506,00	R\$ 2.535,00
Setor privado sem carteira de trabalho assinada	R\$ 1.689,00	R\$ 1.651,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.524,00
Trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada	R\$ 1.605,00	R\$ 1.442,00	R\$ 1.389,00	R\$ 1.454,00
Trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada	R\$ 805,00	R\$ 803,00	R\$ 789,00	R\$ 807,00
Setor público com carteira de trabalho assinada	R\$ 5.017,00	R\$ 4.466,00	R\$ 4.156,00	R\$ 4.114,00
Setor público sem carteira de trabalho assinada	R\$ 2.659,00	R\$ 2.476,00	R\$ 2.355,00	R\$ 2.281,00
Militar e funcionário público estatutário	R\$ 5.575,00	R\$ 4.865,00	R\$ 4.784,00	R\$ 4.771,00
Empregador	R\$ 6.281,00	R\$ 6.064,00	R\$ 6.129,00	R\$ 5.778,00
Conta própria	R\$ 1.900,00	R\$ 1.840,00	R\$ 1.848,00	R\$ 1.855,00

Fonte: Elaborado pelo autor (2022) com base em: IBGE, PNAD (2021).

A partir de todos estes dados e considerações conseguimos mensurar as mudanças nas relações de trabalho e na condição de vida dos trabalhadores na pandemia, com reflexos diretos relacionados à atuação do governo brasileiro, que pouco agiu para proteção dos trabalhadores. Sendo assim, no próximo capítulo iremos realizar o fechamento da análise a partir de todas as considerações e dados tecidos até o momento, destacando as principais consequências sentidas e os desafios vindouros para a população trabalhadora.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse capítulo iremos realizar o fechamento das ideias apresentadas e relacionadas aos dados levantados e analisados. Desta forma concluímos quais foram os principais efeitos da crise de COVID-19 para o trabalhador brasileiro, em especial para os mais desassistidos pelas leis trabalhistas e pelos direitos dos trabalhadores.

Como vimos acima, a Reforma Trabalhista de 2017 foi responsável por reformular a estrutura e as relações de trabalho constituídas no Brasil, somadas às mudanças institucionalizadas pela reforma, a entrada das grandes plataformas também foram decisivas para às mudanças nas relações de trabalho, já que conforme Antunes (2020), a redução do trabalho causada pela adesão das ferramentas informacionais automatizadas aumentou a força de trabalho reserva, pois tornaram o trabalho vivo mais residual.

Desta forma, com a crise de COVID-19 disseminada a partir de fevereiro de 2020, com a necessidade de isolamento proporcionou a expansão da venda da força de trabalho por meio de plataformas. Desta forma, conforme Neves (2022), um grande contingente de pessoas está vinculado às inúmeras empresas que cresceram com a oferta de serviços/produtos/mercadorias mediada por essas plataformas digitais. Assim cresceram às formas de trabalho com péssimas condições fundamentalmente caracterizadas por sua informalidade, já que não há vínculo algum com o tomador do trabalho. A partir dos dados de fevereiro de 2020, da PNAD Contínua, o número de trabalhadores por conta própria e sem carteira assinada, do setor privado ou do setor público, foi de aproximadamente 34,9 milhões enquanto em 2021, este número cresceu para 38,3 milhões.

Outro fator importante a ser destacado foi às regiões mais afetadas, às quais são marcadas por desigualdade e piores condições de trabalho, além das diferenças enfrentadas por aqueles trabalhadores com menores índices de escolaridade, assim é possível afirmar que os maiores afetados pela crise são aqueles menos favorecidos pelo sistema capitalista, e que deveriam ser mais assistidos pelo estado. Contudo, o que se percebeu foram grandes perdas na renda efetivamente recebida e nas mudanças nas relações de trabalho evidenciando que o trabalhador mais distante da proteção dos direitos trabalhistas foi mais afetado pela crise, além de toda a população trabalhadora que foi duramente impactada pela crise.

REFERÊNCIAS

- ALVES, G. **O golpe de 2016 no contexto da crise do capitalismo neoliberal 2016**. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/06/08/o-golpe-de-2016-no-contexto-da-crise-do-capitalismo-neoliberal/>. Acesso em: 18 jan. 2021.
- ANTUNES, Ricardo. A crise, o desemprego e alguns desafios atuais. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n. 104, p. 632-636, out./dez. 2010.
- ANTUNES, R. **O privilégio da servidão: o novo proletariado dos serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2020.
- AQUINO, Estela M. L. *et al.* Medidas de distanciamento social no controle da pandemia de COVID-19: potenciais impactos e desafios no Brasil. **Ciência Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 25, supl. 1, p. 2423-2446, Junho 2020.
- AQUINO, J. V.; FÉLIX, Y. S.; PILATTI, F. D. Uberização do trabalho e os riscos à saúde dos entregadores por aplicativo frente à pandemia da COVID-19. **Revista Direitos, Trabalho e Política Social**. Vol. 6, n. 11, p. 46–69, 1 Out. 2020. Disponível em: periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/rdtps/article/view/10617. Acesso em: 28 set. 2021.
- BARROS, A. Monteiro de. **Curso de direito do trabalho**. São Paulo: LTr, 2011.
- BARROS, A., PEREIRA, C. Empreendedorismo e crescimento econômico: uma análise empírica. **Revista de Administração Contemporânea**, Dezembro de 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1415-65552008000400005>. Acesso em: 28 set. 2021.
- BRASIL, Decreto-**Lei 5.452** de 1º de maio de 1943. **Consolidação das Leis do trabalho**, Brasília, DF.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 28 set. 2021.
- _____, Ministério da Educação. **Educação Superior**. 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/212-educacao-superior-1690610854/17725-numero-de-brasileiros-com-graduacao-cresce-10983-em-10-anos#:~:text=O%20percentual%20de%20brasileiros%20com,%2C83%25%20nesses%20dez%20anos>. Acesso em: 21 fev. 2022.
- _____. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017**. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19173773/do1-2017-07-14-lei-no-13-467-de-13-de-julho-de-2017-19173618 Acesso em: 02 fev. 2022.

_____, Ministério da Economia. **Medidas econômicas voltadas para a redução dos impactos da COVID-19 (Coronavírus) – linha do tempo**. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/COVID-19/timeline> . Acesso em: 02 Fev. 2022.

_____, Ministério da Saúde. **Painel Coronavírus**. 2022. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 21 fev. 2022.

BRIDI, M. A. **A pandemia COVID-19: crise e deterioração do mercado de trabalho no Brasil. Estudos Avançados**, 34(100), pg.141-166. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.34100.010> Acesso em: 02 fev. 2022.

CACCIAMALI, M. C. Globalização e processo de informalidade. **Economia e Sociedade. Campinas**, Unicamp, n. 14, 2000. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ecos/article/view/8643124>. Acesso em: 28 set. 2021.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Auxílio Emergencial. 2020**. Disponível em: <http://www.caixa.gov.br/auxilio/paginas/default2.aspx>. Acesso em: 02 fev. 2022.

CARTA, Francesca; PHILIPPIS, Marta de. The Impact of the COVID-19 **Shock on Labour Income Inequality: Evidence from Italy. Bank of Italy Occasional Paper** No. 606. (Fevereiro 2021). Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3828129 .Acesso em: 02 fev. 2022.

CEOLIN, G. F. Crise do capital, precarização do trabalho e impactos no Serviço Social. **Serviço Social e Sociedade** (Junho 2014). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/yJQLmgRRmJ8XpYNmzYsP6kf/?lang=pt>. Acesso em: 02 fev. 2022

COSTA, M. da S. Trabalho informal: um problema estrutural básico no entendimento das desigualdades na sociedade brasileira. **Cad. CRH [online]**, vol.23, n.58, p.171-190, 2010.

DEDECCA, C. S. BALTAR, P. E. A. Mercado de trabalho e informalidade nos anos 90. **Estudos Econômicos**, IPE-USP, São Paulo, v. 27, 1997.

_____. **Trabalho, financeirização e desigualdade**. Campinas: UNICAMP, 2010.

FILGUEIRAS, L. A. M.; DRUCK, G.; AMARAL, M. F. O conceito de informalidade: um exercício de aplicação empírica. **Cadernos CRH**, Salvador, v.17, 2004.

FRIGOTTO, **Trabalho**. In: Dicionário da Educação Profissional em Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. 2009. Disponível em: <http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/tra.html>. Acesso em: 20 mar. 2022.

GALVÃO, A. **Reforma Trabalhista: efeitos e perspectivas para os sindicatos**. In: KREIN, J. D. VÉRAS DE OLIVEIRA, R.; FILGUEIRAS, V. (Org.) Reforma Trabalhista no Brasil: promessas e realidade. Campinas: Editora Curt Nimeundajú, 2019.

HALLAK, J; RAMOS, R.O. A economia não observada no Brasil: Um estudo na metodologia do sistema de contas nacionais. **Revista de Economia Contemporânea no Brasil**. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rec/a/ZPTRNYsL6MxD9xL9JZf75kr/?lang=pt>. Acesso em: 01 out. 2021.

HOBSBAWM, E. **Era dos extremos: o breve século XX (1914-1991)**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

IAMAMOTO, M. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**. São Paulo: Cortez, 2007.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **O que é desemprego**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em: 01 nov. 2021.

_____. **Economia Informal Urbana 2003**. Rio de Janeiro: IBGE, 2005. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/pt/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=26150>. Acesso em: 01 nov. 2021.

_____. Pesquisa nacional por amostra de domicílios: **PNAD: microdados**. Rio de Janeiro: IBGE, 2009.

_____. Pesquisa nacional por amostra de domicílios: **PNAD: microdados**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

_____. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – **PNAD Contínua 2012-2019**.

_____. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – **PNAD COVID19 maio-novembro – 2020**.

_____. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – **PNAD Contínua novembro 2021**.

ILO, **International Labour Organization. Employment, income and equality. International Labour Office in Geneva 1972**. Disponível em: https://www.ilo.org/public/libdoc/ilo/1972/72B09_608_engl.pdf. Acesso em: 28 set. 2021.

_____. **OIT: quase dois terços da força de trabalho global estão na economia informal**. 2018. Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_627643/lang--pt/index.htm. Acesso em: 26 mar. 2022.

_____. **2002 Labour and Overview**. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/documents/publication/wcms_187552.pdf . Acesso em: 22 dez. 2021.

KEYNES, J. M. **A Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda.** In: Os Economistas. São Paulo, Editora Nova Cultural, 1996.

KREIN, J. D. O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva. **Tempo Social, Revista de sociologia da USP**, v.30, n.1. 2018.

KREIN, J. D; PRONI, M. W. **Economia informal: aspectos conceituais e teóricos.** Publicado no Escritório da OIT no Brasil em 2010. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/publication/wcms_227055.pdf. Acesso em: 16 jan. 2022

KREIN, J. D; GIMÉNEZ, D. M; SANTOS, A. L. **Dimensões críticas da reforma trabalhista no Brasil.** 1ª Edição, Campinas: Editora Curt Nimuendajú, 2018.

LESSA, Sérgio. **Trabalho e proletariado no capitalismo contemporâneo.** São Paulo: Cortez, 2009.

LIMA, Jacob C.; SOARES, Maria José B. Trabalho flexível e o novo informal. Salvador: **Caderno CRH**, Salvador, n. 37, p. 163-181, jul./dez. 2002. Dossiê: Trabalho, flexibilidade e precarização

MARQUETTI, A. A.; MIEBACH, A. D. **A remuneração do trabalho: golpe e pandemia.** 2021. Disponível em: <https://www.dmtemdebate.com.br/a-remuneracao-do-trabalho-golpe-e-pandemia/>. Acesso em: 02 abr. 2022.

MARX, Karl. **O 18 do Brumário e Cartas kugelmann.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

_____, **O Capital: Crítica da Economia Política.** Volume I, Livro Primeiro, Tomo I. Nova Cultural, 1985.

_____, **Teorias da mais-valia: História Crítica do Pensamento Econômico.** Vol. I. 2ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1987.

MESZÁROS, I. **Para além do capital.** São Paulo: Boitempo, 2011.

MILANI, A.M.R; HORTÊNCIO, V.E.F. América Latina no século XXI e a reestruturação produtiva à luz da teoria da Cepal. **Revista de Economia Contemporânea**, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rec/a/xQ36qQWBhBQryM4BWRRTzNG/?lang=pt>. Acesso em: 25 fev. 2022

MORAES, Reginaldo C. **Neoliberalismo: de onde vem, para onde vai.** São Paulo: Senac, 2001.

NETTO, J. P. **Capitalismo monopolista e Serviço Social.** 5. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

NEVES Daniela. A exploração do trabalho no Brasil contemporâneo. **Revista Katálisis** Jan-Abr 2022.

NUZZI, Vitor. **Em três anos de ‘reforma’ trabalhista, desemprego e informalidade aumentaram.** 2020. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/trabalho/2020/12/tres-anos-reforma-trabalhista-desemprego-informalidade/>. Acesso em: 02 abr. 2022.

OECD, Organization for Economic Cooperation and Development, International Labour Organization, International Monetary Fund. Statistical Committee of Commonwealth of Independent State. **Measuring the Non-Observed Economy – A Handbook**, Paris 2002. Disponível em: <https://www.oecd.org/sdd/na/measuringthenon-observeconomy-ahandbook.htm>. Acesso em: 21 fev. 2022.

OLINTO, R. **Economia informal: setor informal, emprego informal, afinal do que estamos verdadeiramente falando - Parte I.** Mar. 2020. Disponível em <https://blogdoibre.fgv.br/posts/economia-informal-setor-informal-emprego-informal-afinal-do-que-estamos-verdadeiramente>. Acesso em: 15 fev. 2022.

OXERA ECONOMICS COUNCIL. **A fair share? The economics of the sharing economy.** Dez. 2015. Disponível em: <https://www.oxera.com/insights/agenda/articles/a-fair-share-the-economics-of-the-sharing-economy/> . Acesso em: 02 fev. 2022

PINHO, Diva B; VASCONCELLOS, Marco A. S. de. **Manual de economia.** São Paulo: Saraiva, 2011.

POCHMANN, Marcio. **Os paradoxos do capitalismo periférico.** 2021. Disponível em: <https://www.dmttemdebate.com.br/os-paradoxos-do-capitalismo-periferico/>. Acesso em: 14 abr. 2022.

QUIJANO, Aníbal. **La Economía Popular y sus Caminos en América Latina.** Lima: Mosca Azul, 1998.

ROSENBLUTH, G.. Informalidad y Pobreza en América Latina. (1994). **Revista de la Cepal, nº52, abril.**

ROSSI, P; MELLO, G. A restauração neoliberal sob o (des)governo Temer. **Revista Carta Capital.** (2017). Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/brasil-debate/a-restauracao-neoliberal-sob-o-des-governo-temer>. Acesso em: 15 fev. 2022.

SANTOS, J. B. F. **O Averso da Maldição do Gênesis: A Saga de quem não tem Trabalho.** São Paulo: Annablume, 2000.

SCHUMPETER, J. A. **Capitalismo, Socialismo e Democracia.** Rio de Janeiro: 1961.

. **Teoria do Desenvolvimento Econômico: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico.** São Paulo: Abril Cultural 1982.

SEBRAE, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **O Impacto da pandemia de coronavírus nos Pequenos Negócios.** 2020 Disponível em: <https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=rm&ogbl#search/sebrae+2020?projector=1>. Acesso em: 22 fev. 2022

SMITH, A. **A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas.** .
Tradução de Luiz João Baraúna. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996.

SOARES, L. T. R. **O desastre social.** Rio de Janeiro: Record, 2003.